

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024**  
**PROCESSO N. 8503872-79.2023.8.06.0000**

**PREZADOS SENHORES,**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Tribunal de Justiça, CDI – Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar, Fórum Clóvis Beviláqua e Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/02/2024 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2024 às 14:00 horas** (Horário de Brasília).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/02/2024 às 14:30 horas** (Horário de Brasília).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

**LOTE 1** (cota principal) – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS;

**LOTE 2** (cota reservada) – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS;

**LOTE 3** (cota principal) – CEREAIS;

**LOTE 4** (cota reservada) – CEREAIS;

**LOTE 5** (cota principal) – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS;

**LOTE 6** (cota reservada) – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS;

**LOTE 7** (cota principal) – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS;

**LOTE 8** (cota reservada) – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS;

**LOTE 9** (cota exclusiva) – POLPA DE FRUTAS.

Os locais de entrega dos produtos, bem como as especificações e quantidades de cada lote a serem registrados constam no ANEXO 1 do **Termo de Referência** e no **Orçamento Detalhado**, respectivamente nos **anexos 1 e 2 deste Edital**.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 - ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- ANEXO 7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- ANEXO 8 - MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**
- ANEXO 9 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**
- ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**
- ANEXO 12 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

### **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1.** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
- 3.2. Não** poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente, os interessados:
  - 3.2.1.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.2.2.** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;
  - 3.2.3.** sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, exceção devidamente justificada nos autos;
  - 3.2.4.** organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
  - 3.2.5.** autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - 3.2.5.1.** A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
    - 3.2.5.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  - 3.2.6.** que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - 3.2.6.1.** a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.4 e 3.2.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.2.6.2.** O disposto nos itens 3.2.4 e 3.2.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 3.2.7.** que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.7.1.** O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.8.** que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2.9.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.2.10.** que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.11.** que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.11.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.12.** que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;
- 3.2.13.** que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;
- 3.2.14.** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2.15.** que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 3.2.16.** cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.
- 3.2.17.** que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.
- 3.2.17.1.** A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
- 3.2.17.2.** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 3.2.17.3.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.
- 3.2.18.** que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
- 3.2.19.** que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;
- 3.3.** Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.4.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

**3.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.** A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

**3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
- b)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c)** receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
- d)** receber as propostas de preços;
- e)** abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f)** conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
- g)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h)** verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- i)** receber a documentação de habilitação;
- j)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- k)** definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
- l)** declarar o vencedor;
- m)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- n)** adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
- o)** elaborar e publicar a Ata da sessão;
- p)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
- q)** deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**4.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.

**4.3.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

**4.3.1.** Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.

**4.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5.** A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no *licitações-e*, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

**4.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A. ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.6.1.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO**

4.9. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.9.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

4.10. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

4.11.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;

4.11.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.11.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

4.12. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1. Caso não seja possível informar no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

4.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.19. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das

propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**4.20.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**4.21.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

**4.22.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.

**4.23.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.24.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.25.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.26.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.27.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.28.** Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**4.29.** Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.

**4.29.1.** Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL** do lote.

**4.30.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

**4.31.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.31.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**4.31.2.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**4.32.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**4.32.1.** O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

**4.33.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.34.** Encerrado o prazo previsto no **subitem 4.33**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.34.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.35.** Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**4.35.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.36.** Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante

classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.37.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**4.38.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**4.39.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**4.40.** Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**4.41.** Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**4.42.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.43.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**4.44.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**4.45.** Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**4.46.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**4.46.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**4.46.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**4.46.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**4.46.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**4.47.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**4.47.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

**4.47.2.** empresas brasileiras;

**4.47.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**4.47.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

### **DA LICITANTE ARREMATANTE**

**4.48.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**4.48.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**4.48.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.48.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**4.48.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**4.49.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**4.50.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**4.51.** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (**fase de aceitação e julgamento da proposta**). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**4.51.1.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**4.52.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

**4.53.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**5.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**5.1.1.** Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar a declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 10 deste Edital**.

**5.1.2.** Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

**5.1.3.** O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

**5.1.4.** Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

**5.2.** Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**5.2.1.** Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).

**5.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**5.2.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

**5.4.** Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

**5.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**5.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**5.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o **item 4.11** deste Edital.

5.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

5.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item 5.9**, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

5.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;

5.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. A proposta deverá explicitar:

5.14.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.14.2. Número do processo e do Pregão;

5.14.3. Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.14.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.14.5. O prazo de validade que não será inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;

5.14.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.15. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2 deste Edital**, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total da

proposta.

**6.3.** Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

**6.4.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

**6.5.** Serão rejeitadas as propostas que:

**6.5.1.** sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**6.5.2.** contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

**6.5.3.** contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

**6.6.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

**6.8. De conformidade com parecer da COPECON, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**

**6.9.** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.10.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

**6.11.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

**6.12.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro avaliará as condições de habilitação da licitante.

## 7. HABILITAÇÃO

**7.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

**7.1.1.** No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

**7.1.1.1.** A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

**7.1.1.2.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

**7.1.1.3.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.

**7.1.1.3.1.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.1.1.4.** Caso a **microempresa ou empresa de pequeno porte** tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**a) Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

**7.1.2.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*:



condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Anexo 6 deste Edital**;

**7.1.10. Declaração** de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo 7 do Edital**;

**7.1.11. Declaração** de que atenderá às disposições sobre o quantitativo mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8 (oito) por cento das vagas, **conforme modelo constante no Anexo 8 deste Edital** (Declaração exigível, exclusivamente, em licitações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra).

**7.1.12. Declaração** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, conforme modelo **constante no Anexo 9 deste Edital**.

**7.1.13. Declaração** de cumprimento de **reserva de cargos legal** para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 10 deste Edital**.

**7.1.13.1.** Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

**7.1.14.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

**7.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

**7.2.2.** O(s) documento(s) referente(s) ao subitem anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.

**7.2.3.** A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.** O licitante deverá satisfazer às condições de qualificação técnica descritas, no **item 9 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital.

**7.3.1.** A comprovação da Capacitação Técnico-operacional da empresa licitante deverá ser fornecida pela pessoa jurídica contratante dos serviços a que se refere o atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiros.

**7.3.2.** O atestado deverá estar assinado por profissional habilitado, devidamente identificado, com poderes de representação, sendo acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

**7.3.3.** A visita técnica / vistoria ou apresentação da declaração de dispensa de vistoria, deverá seguir as condições descritas **item 8 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital.

**7.4.** Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá atender ao **item 10 do Termo de Referência – Anexo 1** deste Edital e apresentar:

**a)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. Para o caso de empresas em recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, a certidão negativa de recuperação judicial poderá ser substituída por uma certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**b)** Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3. O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na

Junta Comercial.

b.4. A apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado de exercício e das demais demonstrações contábeis serão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

b.5. Os documentos referidos no **subitem 7.4 “b”** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

c.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

c.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

**7.4.1.** A Comissão de Contratação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.4 “c.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.4.2.** Para efeito dos cálculos prescritos nestes requisitos de qualificação econômico-financeira será considerado o ano fiscal, na forma da lei;

**7.4.3.** O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada do licitante, nos termos do art. 59, §2º, da Lei Nacional n. 14.133/2021.

**7.4.4.** A análise de documentos para efeitos de qualificação técnica e econômico-financeira pautar-se-á pela observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**7.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**7.5.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**7.5.2.** Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

**7.5.3.** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.

**7.5.4.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.

**7.5.5. Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que

disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será **considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**7.6.** O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

**7.7.** Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

**7.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;

**7.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

**7.8.2.** A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**7.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**7.10.** Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**7.11.** Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

## **8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**8.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

**8.2.** Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br);

**8.2.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

**8.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.4.** A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

**8.5.** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1.** Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **2 (duas) horas** do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido **prazo de 3 (três) dias** para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

**9.1.1.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;

**9.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**9.2.** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.

**9.3.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas

nos termos prescritos neste edital.

**9.4.** Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.

**9.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.

**9.7.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**9.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**10.2.** Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

**10.3.** Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

**10.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

**10.4.1.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**10.5.** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.6.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido neste edital.

**10.7.** Na assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato ou da ata de registro de preços.

## 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1.** No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

**11.1.1.** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

**11.2.** O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para os trâmites necessários.

**11.3.** O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

**11.4.** Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, na situação de que trata o **subitem 11.1**, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.5.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

## 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** O fornecedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação da licitação, a contar da data do recebimento da convocação, nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Tribunal de Justiça, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.** Ata de Registro de Preços, elaborada conforme a **Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo 12 deste Edital**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s) e terá seu extrato publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

**12.2.1.** A recusa do fornecedor adjudicatário em assinar a ata de registro de preços caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades deste Edital.

**12.2.2.** É facultado ao Tribunal de Justiça, obedecendo a ordem de classificação, convocar os licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, quando este não atender a convocação ou no caso da exclusão do detentor do preço registrado, nas hipóteses previstas neste Termo de Referência.

**12.2.3.** O licitante convocado nos termos do **subitem 12.2.2** deverá comprovar as condições de habilitação exigidas no certame e apresentar proposta compatível com o objeto pretendido pela Administração.

**12.2.4.** No caso do licitante convocado não atender as exigências previstas no **subitem 12.2.3** o Tribunal de Justiça convocará os demais licitantes do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes da licitação, obedecendo a ordem de classificação do certame.

**12.2.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do disposto no **item 12.2.4**, o Tribunal de Justiça poderá convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o preço seja igual ou inferior, ou o percentual de desconto igual ou superior, ao estimado para a contratação, nos termos deste Edital.

**12.2.6.** Os preços registrados com indicação dos fornecedores serão divulgados no sítio oficial do Tribunal de Justiça e ficarão disponibilizados, por no mínimo, durante a vigência da ata de registro de preços.

**12.2.6.1.** A ata de registro de preços poderá, a critério do Tribunal de Justiça, ser assinada por certificação digital.

**12.2.7.** As contratações serão formalizadas por meio de contrato administrativo, ordem de compra ou de serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**12.2.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Tribunal de Justiça a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**12.2.8.1.** O fornecedor detentor de preço registrado não está impedido de participar de outros processos para contratação do mesmo objeto.

**12.3.** A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**12.4.** A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

**12.5.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**12.6.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua duração estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**12.7.** O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

**13.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** der causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**13.1.5.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**13.1.6.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**13.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**13.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos **subitens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**13.2.3.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **subitens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.2.4.** Multa:

I. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação	10% sobre o valor da ata de registro de preços

II. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

III. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**13.3.** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**13.4.** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**13.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

**13.5.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**13.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**13.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**13.7.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

13.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e/ou à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.16. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à contratada, conforme especificado.

13.17. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

13.18. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de ata de registro de preços, conforme **minuta constante do Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado CONTRATANTE, e a adjudicatária, denominada contratada, que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.

14.2. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento da comunicação oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.4. A contratada não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

**14.6. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.**

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** As condições de pagamento estão descritas no **item 14 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

**15.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**16.1.** O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo prazo de 1 (um) ano.

**16.2.** Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

**16.3.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

**16.4.** Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

## 17. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**17.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

**17.2.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**17.3.** O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

**17.3.1.** convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

**17.3.2.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

**17.3.3.** convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto dos **subitens 12.2.2, 12.2.4 e 12.2.5** deste Edital, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.4.** O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

**17.4.1.** rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

**17.4.2.** indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

**17.4.3.** convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**17.5.** O requerimento a que se refere o **subitem 17.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da

apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

**17.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

**17.7.** A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**17.8.** O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

**17.9.** Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **18. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- I. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- II. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- III. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**18.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**18.3.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

- I. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- II. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18.4.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## **19. DO FORNECIMENTO**

**19.1.** As condições dos produtos e dos serviços de entrega estão previstos no **item 10 (dez) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

**19.2.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto deste Edital estão previstos no **item 12 (doze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

**19.3.** A validade e garantia dos produtos estão previstos no **item 11 (onze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** Para a fiscalização dos fornecimentos serão observadas as condições estabelecidas no **item 10 (dez) do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.**

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**

**21.1.** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesseis) do Termo de Referência – Anexo**

1 deste Edital.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da fornecedora estão estabelecidas no **item 15 (quinze) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.**

## 23. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

23.1.1. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

23.1.2. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

23.1.3. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

23.1.4. quando o fornecedor for liberado do compromisso;

23.1.5. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas nos **subitens 13.1 e 13.2**, deste Edital.

23.1.6. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

23.1.7. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

23.1.8. por ordem judicial;

23.1.9. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

23.2. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no **subitem 23.1** deste Edital, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

23.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

23.4. Os contratos decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em registro de preços, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

24.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.6. É facultado à(o) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

24.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

**24.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

**24.12.** A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

**24.13.** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

**24.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**24.15.** Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

**24.16.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.17.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**  
SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO DO  
TJCE

\_\_\_\_\_  
**Pedro Ítalo Sampaio Girão**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA DO TJCE

**Aprovado:**

**Cristiano Batista da Silva**  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE

**ANEXO 1 DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**



# TJCE

Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Gerência de Suprimentos e Logística

Termo de Referência

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

---

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

### 1. DO OBJETO

**1.1** Termo de Referência para registro de preços visando eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS, a fim de atender o Tribunal de Justiça, CDI – Centro de Informação, CGI – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar, Fórum Clóvis Beviláqua e Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O regime de execução contratual será o de preço unitário.

#### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

LOTES	DESCRIÇÃO
Lote I - Cota Principal	Açúcar, adoçante, café e chás
Lote II - Cota Reservada	
Lote III - Cota Principal	Carnes, frangos, peixes e ovos
Lote IV - Cota Reservada	
Lote V - Cota Principal	Cereais
Lote VI - Cota Reservada	
Lote VII - Cota Principal	Frutas, hortaliças e laticínios
Lote VIII - Cota Reservada	
Lote IX - Cota Exclusiva	Polpa de frutas

#### 1.1.2 Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Formação dos Lotes e estimativa da contratação
II	Amostras
III	Divisão por Grau de Jurisdição

**1.2** Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução do Órgão Especial nº 08/2022.

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

### 2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2.2 Não haverá Órgão Participante.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Diante da nova política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada por esta Corte de Justiça, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário o registro de preços, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos.

3.2 A presente demanda consta no PAC 2023, sob os números: TJCESEADI\_2023\_0002; TJCESEADI\_2023\_0003; TJCESEADI\_2023\_0004; TJCESEADI\_2023\_0005; TJCESEADI\_2023\_0019.

3.3 Os materiais que constituem os lotes I e II deste termo de referência são consumidos pelas copas do Tribunal de Justiça, CGJ - Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, CDI – Centro de Informação, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar e Fórum Clóvis Beviláqua, onde as especificações e quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo para cada prédio citado e visam atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses.

3.4 Os materiais que constituem os lotes III à IX deste termo de referência são consumidos pela Creche Escola do Poder Judiciário, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no intuito de proporcionar bem-estar aos familiares de seus funcionários, mantém na sua estrutura organizacional a Creche Escola que atende aos filhos de servidores e magistrados, prestando-lhes, em tempo integral, os serviços assistenciais voltados à educação infantil, onde as especificações e quantitativos foram definidos pela Coordenadora responsável e área de nutrição da Creche Escola e visam atender uma demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses.

3.5 A opção pelo Sistema de Registro de Preços se dá em virtude do(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, a aquisição dos bens ser com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pelo Poder Judiciário. Conforme resolução nº 02/2015, art. 3º, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário da Justiça (DJE), no dia 06 de março de 2015, edição 1161.

3.6 Ressaltamos que a divisão do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de atender à exigência da Lei Complementar 147/2014 a qual exige a **cota reservada de 25% do objeto para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, inciso III, Lei Complementar nº 147/2014)**.

3.6.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, está poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**3.7** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21., tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**3.8** Todas as informações referentes a aquisição do objeto estão inseridas nos autos do processo digital nº 8500911-05.2022.8.06.0000.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1.** Poderão participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**a)** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade;

**b)** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

**c)** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**4.3** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro ou contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

**4.4** É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

**4.5** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, ofertar o menor preço global por lote.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

- a) A forma de adjudicação do presente CERTAME será o menor preço global por lote, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados;
- b) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

5.2 O regime de execução contratual será o por preço unitário.

5.3 O modo de disputa será o “aberto e fechado” por se mostrar o mais adequado para o objeto deste Termo de Referência.

5.4 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

- a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;
- b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluído as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;
- c) Validade da proposta de 60 dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.5 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição (CNPJ, endereço e contato);

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

- b) Local e data de emissão;
- c) Nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail;
- d) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.1.3** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**6.1.4** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**6.2** Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 2003/21.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

**c.1) Liquidez Geral:** Indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período;

**c.2) Liquidez Corrente:** Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo;

**c.3) Solvência Geral:** Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

**6.4** Para os três índices mencionados, o resultado deverá ser maior que 1,00 (um), para comprovação da boa situação financeira, sendo que quanto maior o resultado melhor será a condição da empresa, conforme aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

**c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial, apresentado na forma da lei.

**6.5** Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

**6.6** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A empresa participante, primeira classificada, bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Contratação - COPECON, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da primeira, deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) no anexo II deste Termo de Referência, catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, tudo para que haja uma avaliação das especificações dos gêneros alimentícios oferecidos.

**7.1.1** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.1** Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.2** Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação - COPECON.

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**7.2.1** As amostras deverão ser entregues na Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no endereço Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.

**7.2.2** O serviço de entrega das amostras deverá observar as mesmas características e condições sanitárias definidas para os fornecimentos, inclusive as boas práticas de manuseio de alimentos, sob pena de desclassificação.

**7.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo profissional da área de nutrição da Creche Escola do Poder Judiciário. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no Anexo I deste Termo de Referência. As amostras, a critério do profissional de nutrição, poderão ser utilizadas no preparo de refeições.

**7.4** Os demais licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras no sistema licitações-e.

**7.4.1** Os demais licitantes deverão levar em consideração a data de convocação da empresa arrematante através do licitações-e, para solicitar em até 02 (dois) dias corridos, através do e-mail da Coordenadoria de Compras, o acompanhamento da avaliação das amostras.

**7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens dos lotes, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.6** A reprovação das amostras implicará na desclassificação da empresa participante. As amostras rejeitadas, caso não tenham sido utilizadas no preparo de refeições, por se tratarem de itens perecíveis, deverão ser recolhidas pelo respectivo licitante, sob suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da liberação pela Creche Escola. Findo o prazo sem manifestação do licitante, as amostras serão incorporados ao estoque deste Tribunal de Justiça, ou doados a uma instituição de caridade, ou, se impróprios ao consumo, encaminhadas à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

**7.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

### 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

#### 8.1 Da ata de registro de preços:

- a) Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.
- b) O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços.

#### 8.2 Da aquisição dos produtos registrados:

- a) o presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- b) Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- c) O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.
- d) O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- e) O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o(s) pedido(s) realizado(s) por e-mail. Ao final do mês, será realizado um atesto de todas as quantidades recebidas por este tribunal.

#### 8.3 As ordens de fornecimento com valores mínimos e prazos de entrega estão descritos na tabela abaixo:

MATERIAL	LOTES	VALOR MÍNIMO PARA ORDEM DE FORNECIMENTO (R\$)	PRAZO PARA ENTREGA (DIAS CORRIDOS)
Açúcar, adoçante, café e chás	Lote I - Cota Principal	R\$ 700,00	15
	Lote II - Cota Reservada	R\$ 700,00	02
Carnes, frangos, peixes e ovos	Lote III - Cota Principal	R\$ 500,00	02
	Lote IV - Cota Reservada	R\$ 500,00	02
Cereais	Lote V - Cota Principal	R\$ 300,00	02
	Lote VI - Cota Reservada	R\$ 300,00	02
Frutas, hortaliças e laticínios	Lote VII - Cota Principal	R\$ 500,00	02
	Lote VIII - Cota Reservada	R\$ 500,00	02
Polpa de frutas	Lote IX - Cota Exclusiva	R\$ 200,00	02

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas no(s) e-mail(s), o(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.5** Os materiais/produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos na tabela acima, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

**8.6** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

**8.7** Não será(ão) aceita(s) como justificativa(s) para atraso(s) ou descontinuidade do(s) fornecimento(s), problema(s) relacionado(s) a estrutura física e administrativa do fornecedor (problema com veículo, falta de produto no estoque, problema com fabricantes, etc., a menos que este(s) seja(m) decorrente(s) de caso(s) fortuito(s) ou de força maior, devidamente justificado(s) ao Gestor da Ata de Registro de Preços.

**8.8** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.9** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**9.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**9.2** O recebimento da mercadoria, mesmo que provisório, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense, nos endereços abaixo:

**9.2.1** Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz –Fortaleza/ Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85)3273-1479 / (85) 3273-3311.

**9.2.2** Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**10.1** Os materiais/produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**10.2** Todos os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados e transportados as boas práticas de manipulação de alimentos de modo que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloque em risco a saúde do consumidor, devendo o fornecedor seguir, ainda, as seguintes instruções:

- a) utilizar veículos de transporte de alimentos fechados, protegidos da incidência de raios solares, em perfeito estado de conservação e higiene, para que possam garantir a ausência de vetores de pragas urbanas ou evidência de suas presenças, como fezes, ninhos e outros. As cabines dos veículos devem ser isoladas da parte do transporte de alimentos, não sendo permitido manter ou transportar nelas outros alimentos ou substâncias estranhas que possam provocar contaminação, nem, tampouco, animais;
- b) desinfetar periodicamente os materiais utilizados para proteção e fixação das cargas (cordas, plásticos e outros acessórios), de modo que estes não constituam fontes de contaminação;
- c) transportar os alimentos sobre prateleiras ou estrados fabricados em material lavável, de modo a evitar contato com o piso de veículo, de modo a reduzir os riscos de contaminação e danos físicos.

**10.3** Nas embalagens dos produtos, quando exigidas nas especificações do item, deverão constar a data de validade e fabricação, bem como a condição de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**10.4** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**10.5** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**10.6** A fornecedora deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o produto ou atividade demandar, durante toda a prestação dos serviços, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**10.7** Quando for solicitado pela Gerência de Suprimentos e Logística deste Tribunal de Justiça, a empresa fornecedora deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do material.

**10.8** A fornecedora deverá dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade exclusiva todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos produtos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**10.9** Na vigência da ata de registros de preços, a critério do TJCE, poderão ser feitas inspeções no(s) estabelecimento(s) comercial(is) do fornecedor(es) ou no(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos alimentos, a fim de aferir sobre as condições de armazenagem e transporte dos mesmos.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**10.10** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos insumos que serão entregues.

**10.11** A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**10.12** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.13** Em sujeição às normas técnicas, os insumos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

**10.14** Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

**10.15** As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

**10.16** A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do TJCE ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo TJCE e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias adequadas para o preparo e consumo.

**10.17** Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- Isentos de substâncias terrosas;
- Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- Sem umidade externa anormal;
- Isentos de odor e sabor estranhos;
- Embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- Rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

## 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s) deverá(ão) estar expressa(s) na(s) respectiva(s) embalagem(ns).

**11.2** Fornecedor de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**11.3** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a)** 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b)** 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.3.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos de validade indeterminados.

**11.4** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

**11.4.1** Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: Frutas, Hortaliças e Laticínios.

**11.5** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.

**11.5.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.6** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa da Creche Escola do Poder Judiciário ou Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O material entregue será recebido **provisoriamente** por um funcionário da Creche Escola do Poder Judiciário para posterior verificação.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s), que tenha sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou características organolépticas, por ação da temperatura, micro-organismos, parasitas, transporte inadequado, armazenamento prolongado, deficiente conservação, mal acondicionamento, ou em consequência de outros agentes, ou irregularidade na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 24h (vinte e quatro) horas da entrega do produto com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pelos responsáveis da Creche Escola.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**12.3.1** A avaliação da qualidade será efetuada pela área de nutrição da Creche Escola e consistirá na verificação das especificações técnicas exigidas no Anexo I deste Termo de Referência e outras características que poderão ser avaliadas por meio visual, medições simples e propriedades sensoriais.

**12.3.2** Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 12.2.1, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s), mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pela unidade recebedora, o atesto final e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**14.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**14.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

**14.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

**14.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

**14.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.



# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- I)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- II)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III)** der causa à inexecução total do contrato;
- IV)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.2** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I)** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- IV)** Multa:
  - a)** Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso

ITEM	OCORRÊNCIA		CORRESPONDÊNCIA
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação.	10% sobre o valor da ata de registro de preços

**b)** Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

**c)** Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**d)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

**17.3** O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**17.4** A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.5** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**17.6** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.7** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para o Contratante;
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.8** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**17.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133/21.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**17.11** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**17.12** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

**17.13** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**18.1.1** por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

**18.1.2** quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;

**18.1.3** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

**18.1.4** quando o fornecedor for liberado do compromisso;

**18.1.5** quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.

**18.1.6** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**18.1.7** amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**18.1.8** por ordem judicial;

**18.1.9** por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

**18.2** O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 15 das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

**18.3** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

## 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** Ordenador de despesa é autoridade responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio (§ 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/67).

**19.2** A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

- a)** O gestor da ata de registro de preços é o servidor formalmente designado que tem como função garantir a correta relação jurídica entre contratante e contratada, ou seja, é o guardião da aplicabilidade das cláusulas contratuais, junto a estas, a revisão de cláusulas, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos da ata de registro de preços. A previsibilidade orçamentária e o regular pagamento das prestações, também ficarão sob a vigilância do gestor da ata de registro de preços que, de modo geral, acompanhará a efetividade das cláusulas contratuais e as obrigações jurídicas delas decorrente;
- b)** O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração. (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- c)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- d)** O gestor da ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- e)** O gestor da ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da ata de registro de preços, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f)** O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g)** O gestor da ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022);

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**19.3** A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

- a) Para o exercício da função, os fiscais e os substitutos deverão ser cientificados expressamente pela área responsável pela indicação acerca da sua designação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato no Diário da Justiça;
- b) Após cientificados formalmente pela área responsável, o(s) fiscal(is) da ata de registro de preços e seus substitutos deverão ser nomeados formalmente pela(o) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com efeitos a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJe;
- c) Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, da proposta da contratada e demais documentos indispensáveis à fiscalização;
- d) O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços propiciarão que a Administração receba por parte da contratada o objeto tal como foi contratado;
- e) O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da ata de registro de preços para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- f) O fiscal técnico da ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- g) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção. (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- h) O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- i) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor. (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

**19.4** A Fiscalização Administrativa tem como função assegurar a garantia dos trâmites administrativos e burocráticos, entre os quais destacam-se: conferência de documentos, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada.

- a) O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

**19.5** Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**19.6** Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**19.6** Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições será absorvida pelo Ordenador de Despesa, no caso da ausência do Gestor, ou pelo Gestor do Contrato, no caso da ausência dos fiscais, até a data de publicação da portaria de nomeação e/ou designação dos mesmos.

**19.7** Os fiscais, gestores e ordenador de despesas serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 20. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**20.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**20.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão utilizar o novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça do Ceará para protocolo exclusivamente administrativo (CPA). O novo sistema possibilita fazer consultas processuais, petições iniciais e intermediárias no âmbito dos processos administrativos.

**a)** para peticionar é necessário se cadastrar no Portal (<https://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento/>) e possuir certificado digital. Importante também verificar se os arquivos estão abrindo corretamente e se estão salvos em formato PDF antes de enviá-los pelo Portal.

**b)** Para facilitar a utilização do novo Portal de Atendimento, a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em parceria com a Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário, preparou três tutoriais que estão disponíveis nos seguintes links:

- 1) Cadastro de Usuário: (<https://www.youtube.com/watch?v=J00Yow2ywRc>);
- 2) Peticionamento Inicial: (<https://www.youtube.com/watch?v=TNhHA6vQKdg>);
- 3) Peticionamento Intermediário: (<https://www.youtube.com/watch?v=dT5pLHNwXyw>).

**c)** ou através do e-mail da Secretaria Judiciária do 2º grau - Serviço de Administração do Protocolo: [servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br](mailto:servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br).

**20.3** Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

**a)** Nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação.

# GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

- b)** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c)** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d)** aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**20.4** As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**20.5** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**20.6** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

- a)** o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- b)** compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**20.7** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- a)** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## 21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

**21.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2(dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fortaleza, 02 de outubro de 2023

Cilene Costa dos Santos  
Coordenadora de Compras

Patrícia Virgínia Davis  
Gerente de Suprimentos e Logística

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25% - AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL		LOTE 2 – COTA RESERVADA		MARCAS DE REFERÊNCIA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	6.000	R\$ 5,12	R\$ 30.720,00	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00	NÃO ESPECIFICADO
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME OU SUCRALOSE COM NO MÍNIMO 0,80 G. CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	900	R\$ 17,47	R\$ 15.723,00	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00	NÃO ESPECIFICADO
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES : ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PO HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES; COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS; VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCT 250g	15.000	R\$ 9,56	R\$ 143.400,00	5.000	R\$ 9,56	R\$ 47.800,00	NÃO ESPECIFICADO
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	750	R\$ 5,36	R\$ 4.020,00	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00	NÃO ESPECIFICADO
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CX	900	R\$ 5,33	R\$ 4.797,00	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00	NÃO ESPECIFICADO
			<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 198.660,00</b>			<b>R\$ 66.220,00</b>	

#### OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

**Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** – Rodovia BR 116, nº 2555, Km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Supervisor Operacional do Serviço de Almoxtarifado.

15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 3 e 4 - Cota Principal e Cota Reservada de 25% - CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL		LOTE 4 - COTA RESERVADA		MARCAS DE REFERÊNCIA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ACHOCOLATADO EM PÓ	113	R\$ 9,80	R\$ 1.107,40	37	R\$ 9,80	R\$ 362,60	NESTLÉ OU PEPSICO (TODDY)
2	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CHOCOLATE EM PÓ	60	R\$ 15,86	R\$ 951,60	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20	NESTLÉ
3	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AÇÚCAR DEMERARA	375	R\$ 9,43	R\$ 3.536,25	125	R\$ 9,43	R\$ 1.178,75	NATIVE OU UNIÃO
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AMIDO DE MILHO	90	R\$ 11,43	R\$ 1.028,70	30	R\$ 11,43	R\$ 342,90	MAISENA OU KIMIMO
5	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ARROZ INTEGRAL	188	R\$ 7,30	R\$ 1.372,40	62	R\$ 7,30	R\$ 452,60	CAMIL OU TIO JOÃO
6	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ARROZ AGULHINHA	1.223	R\$ 7,20	R\$ 8.805,60	407	R\$ 7,20	R\$ 2.930,40	CAMIL OU TIO JOÃO
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AVEIA EM FLOCOS FINOS	188	R\$ 7,42	R\$ 1.394,96	62	R\$ 7,42	R\$ 460,04	QUAKER OU NESTLE
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AVEIA EM FLOCOS	188	R\$ 5,31	R\$ 998,28	62	R\$ 5,31	R\$ 329,22	QUAKER OU NESTLE
9	AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	AZEITE PORTUGUÊS	188	R\$ 25,74	R\$ 4.839,12	62	R\$ 25,74	R\$ 1.595,88	ANDORINHA OU NOVA OLIVA
10	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE LEITE	465	R\$ 5,53	R\$ 2.571,45	155	R\$ 5,53	R\$ 857,15	RICHESTER OU FORTALEZA

11	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, DE CHIA E LINHAÇA EMBALAGEM COM 150G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	465	R\$ 10,45	R\$ 4.859,25	155	R\$ 10,45	R\$ 1.619,75	CAMIL OU JASMINE
12	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	465	R\$ 9,50	R\$ 4.417,50	155	R\$ 9,50	R\$ 1.472,50	RICHESTER OU FORTALEZA
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA , EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA	PACOTE	315	R\$ 6,56	R\$ 2.066,40	105	R\$ 6,56	R\$ 688,80	NAZINHA
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE AVEIA E MEL	PACOTE	282	R\$ 7,52	R\$ 2.120,64	93	R\$ 7,52	R\$ 699,36	RICHESTER OU FORTALEZA
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	469	R\$ 12,24	R\$ 5.740,56	156	R\$ 12,24	R\$ 1.909,44	FORTALEZA OU ESTRELA
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	375	R\$ 7,53	R\$ 2.823,75	125	R\$ 7,53	R\$ 941,25	NAZINHA
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER	PACOTE	375	R\$ 6,50	R\$ 2.437,50	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50	RICHESTER OU FORTALEZA
18	BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO SEQUILHO SABOR DE LEITE	PACOTE	282	R\$ 15,41	R\$ 4.345,62	93	R\$ 15,41	R\$ 1.433,13	RICHESTER OU FORTALEZA
19	CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CEREAL MATINAL	PACOTE	38	R\$ 21,22	R\$ 806,36	12	R\$ 21,22	R\$ 254,64	SUCRILHOS KELLOG'S OU NESTLE
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	PACOTE	375	R\$ 6,37	R\$ 2.388,75	125	R\$ 6,37	R\$ 796,25	ARCOR OU LINEA
21	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CHOCOLATE ZERO LACTOSE	PACOTE	15	R\$ 28,18	R\$ 422,70	5	R\$ 28,18	R\$ 140,90	NESTLÉ OU GAROTO
22	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, EMBALAGEM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CHOCOLATE AO LEITE	PACOTE	53	R\$ 17,28	R\$ 915,84	17	R\$ 17,28	R\$ 293,76	DORI OU DR. OETKER
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CHOCOLATE TIPO GRANULADO	PACOTE	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90	DONA CLARA

24	COLORIFICO, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COLORIFICO	UNID.	473	R\$ 2,10	R\$ 993,30	157	R\$ 2,10	R\$ 329,70	REGINA OU TIROLEZ
25	CREME DE RICOTA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CREME DE RICOTA	UNID.	188	R\$ 9,41	R\$ 1.769,08	62	R\$ 9,41	R\$ 583,42	NESTLE OU ITAMBÉ
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CREME DE LEITE	UNID.	263	R\$ 6,24	R\$ 1.641,12	87	R\$ 6,24	R\$ 542,88	PREDILECTA
27	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	DOCE DE BANANA	UNID.	188	R\$ 9,22	R\$ 1.733,36	62	R\$ 9,22	R\$ 571,64	PREDILECTA
28	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	DOCE DE GOIABA	UNID.	188	R\$ 7,03	R\$ 1.321,64	62	R\$ 7,03	R\$ 435,86	PREDILECTA
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	EXTRATO DE TOMATE	UNID.	285	R\$ 7,25	R\$ 2.066,25	95	R\$ 7,25	R\$ 688,75	ARISCO OU POMARELE
30	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	188	R\$ 8,23	R\$ 1.547,24	62	R\$ 8,23	R\$ 510,26	YOKI
31	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	QUILO	285	R\$ 3,78	R\$ 1.077,30	95	R\$ 3,78	R\$ 359,10	VITAMILHO OU DONA CLARA
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO	QUILO	53	R\$ 10,66	R\$ 564,98	17	R\$ 10,66	R\$ 181,22	DONA BENTA OU FINNA
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	LATA	188	R\$ 6,56	R\$ 1.233,28	62	R\$ 6,56	R\$ 406,72	DONA BENTA OU FINNA
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	53	R\$ 7,23	R\$ 383,19	17	R\$ 7,23	R\$ 122,91	DONA BENTA OU FINNA
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS	QUILO	75	R\$ 13,53	R\$ 1.014,75	25	R\$ 13,53	R\$ 338,25	NESTLÉ
36	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	FEIJÃO CARIOQUINHA	UNID.	285	R\$ 10,21	R\$ 2.909,85	95	R\$ 10,21	R\$ 969,95	KICALDO OU CAMIL OU URBANO
37	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, INTEGRA, SEM DANOS FISICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	FEIJÃO PRETO	UNID.	188	R\$ 10,65	R\$ 2.002,20	62	R\$ 10,65	R\$ 660,30	KICALDO OU CAMIL OU URBANO

38	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FERMENTO BIOLÓGICO	UNID.	38	R\$ 15,52	R\$ 589,76	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24	FLEISCHMANN
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNID.	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	ROYAL OU DR. OETKER
40	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FÓSFORO DE COZINHA	CAIXA	113	R\$ 10,59	R\$ 1.196,67	37	R\$ 10,59	R\$ 391,83	FIAT LUX
41	GELATINA DE ABACAXI, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE ABACAXI	UNID.	143	R\$ 6,23	R\$ 890,89	47	R\$ 6,23	R\$ 292,81	ROYAL OU DR. OETKER
42	GELATINA DE CEREJA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE CEREJA	UNID.	143	R\$ 5,21	R\$ 745,03	47	R\$ 5,21	R\$ 244,87	ROYAL OU DR. OETKER
43	GELATINA DE FRAMBOESA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE FRAMBOESA	UNID.	143	R\$ 4,99	R\$ 713,57	47	R\$ 4,99	R\$ 234,53	ROYAL OU DR. OETKER
44	GELATINA DE LIMÃO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE LIMÃO	UNID.	143	R\$ 5,74	R\$ 820,82	47	R\$ 5,74	R\$ 269,78	ROYAL OU DR. OETKER
45	GELATINA DE MORANGO, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE MORANGO	UNID.	143	R\$ 5,51	R\$ 787,93	47	R\$ 5,51	R\$ 258,97	ROYAL OU DR. OETKER
46	GELATINA DE UVA, REDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELATINA DE UVA	UNID.	143	R\$ 6,01	R\$ 859,43	47	R\$ 6,01	R\$ 282,47	ROYAL OU DR. OETKER
47	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELÉIA DE MOCOTÓ	UNID.	285	R\$ 9,06	R\$ 2.582,10	95	R\$ 9,06	R\$ 860,70	ARISCO OU DUCOPO
48	GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS, 100% FRUITA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUITA	UNID.	285	R\$ 27,13	R\$ 7.732,05	95	R\$ 27,13	R\$ 2.577,35	QUEENS BERRY
49	IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	IOGURTE, ZERO LACTOSE	UNID.	285	R\$ 16,48	R\$ 4.696,80	95	R\$ 16,48	R\$ 1.565,60	ITAMBÉ
50	IOGURTE, SABOR MORANGO, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	IOGURTE	UNID.	469	R\$ 13,68	R\$ 6.415,92	156	R\$ 13,68	R\$ 2.134,08	DADONE OU NESTLÉ

51	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	173	R\$ 9,12	R\$ 1.577,76	57	R\$ 9,12	R\$ 519,84	ITAMBÉ OU ITALAC
52	LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	563	R\$ 8,53	R\$ 4.802,39	187	R\$ 8,53	R\$ 1.595,11	BETÂNIA, ITAMBÉ OU ITALAC
53	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	848	R\$ 6,92	R\$ 5.868,16	282	R\$ 6,92	R\$ 1.951,44	BETÂNIA, ITAMBÉ OU ITALAC
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	375	R\$ 8,43	R\$ 3.161,25	125	R\$ 8,43	R\$ 1.053,75	URBANO
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	469	R\$ 6,92	R\$ 3.245,48	156	R\$ 6,92	R\$ 1.079,52	ESTRELA
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	469	R\$ 4,92	R\$ 2.307,48	156	R\$ 4,92	R\$ 767,52	ESTRELA
57	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	329	R\$ 8,06	R\$ 2.651,74	109	R\$ 8,06	R\$ 878,54	EXCELSA
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	375	R\$ 7,85	R\$ 2.943,75	125	R\$ 7,85	R\$ 981,25	URBANO
59	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	473	R\$ 26,61	R\$ 12.586,53	157	R\$ 26,61	R\$ 4.177,77	ITAMBÉ, BETÂNIA, CAMPONESA
60	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	188	R\$ 4,44	R\$ 834,72	62	R\$ 4,44	R\$ 275,28	YOKI
61	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	285	R\$ 5,32	R\$ 1.516,20	95	R\$ 5,32	R\$ 505,40	SAKURA
62	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	278	R\$ 18,52	R\$ 5.148,56	92	R\$ 18,52	R\$ 1.703,84	SINHÁ OU LIZA
63	OREGANO, EMBALAGEM NA INTEGRA, COM NO MÍNIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	1.500	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00	KITANO E ISHASHI

64	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PÃO BISNAGUINHA, SEM OVOS E LACTOSE	PACOTE	473	R\$ 12,78	R\$ 6.044,94	157	R\$ 12,78	R\$ 2.006,46	PLUS VITA
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PÃO DE FORMA SEM CASCA	PACOTE	473	R\$ 11,30	R\$ 5.344,90	157	R\$ 11,30	R\$ 1.774,10	ROMANA OU PANE VITA
66	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PÃO DE LITE TIPO MINI HAMBÚRGUER	PACOTE	473	R\$ 11,24	R\$ 5.316,52	157	R\$ 11,24	R\$ 1.764,68	PANE VITA
67	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG	UNID.	375	R\$ 10,56	R\$ 3.960,00	125	R\$ 10,56	R\$ 1.320,00	PANE VITA
68	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G ou 1 kg, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	QUILO	375	R\$ 22,47	R\$ 8.426,25	125	R\$ 22,47	R\$ 2.808,75	FORNO DE MINAS OU QUALITÀ
69	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	RAPADURA NATURAL	UNID.	23	R\$ 8,41	R\$ 193,43	7	R\$ 8,41	R\$ 58,87	DOCES FINOS
70	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	SAL IODADO	QUILO	143	R\$ 2,87	R\$ 410,41	47	R\$ 2,87	R\$ 134,89	MAR E SOL OU LEBRE
71	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	VINAGRE	UNID.	98	R\$ 6,75	R\$ 661,50	32	R\$ 6,75	R\$ 216,00	CASTELO OU QUALITÀ
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										
<b>R\$ 195.308,81</b>										

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)**

Creche Escola do Poder Judiciário - Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edison Queiroz - Fortaleza/Ce - CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311

02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF - Ordem de Fornecimento

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**LOCALS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**ORDENS DE FORNECIMENTO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 5 e 6 – Cota Principal e Cota Reservada de 25% - CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		LOTE 6 – COTA RESERVADA		MARCAS DE REFERÊNCIA		
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, ALCATRA	KG	375	R\$ 50,72	R\$ 19.020,00	125	R\$ 50,72	R\$ 6.340,00	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	KG	375	R\$ 53,63	R\$ 20.111,25	125	R\$ 53,63	R\$ 6.703,75	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
3	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, LAGARTO	KG	375	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
4	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, PATINHO	KG	375	R\$ 48,52	R\$ 18.195,00	125	R\$ 48,52	R\$ 6.065,00	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, MÚSCULO	KG	375	R\$ 44,57	R\$ 16.713,75	125	R\$ 44,57	R\$ 5.571,25	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
6	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO	KG	675	R\$ 17,64	R\$ 11.907,00	225	R\$ 17,64	R\$ 3.969,00	SEARA
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDELIAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO, FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	OVOS DE GALINHA	BDJ	113	R\$ 22,17	R\$ 2.505,21	37	R\$ 22,17	R\$ 820,29	TIJUCA
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO	KG	750	R\$ 20,35	R\$ 15.262,50	250	R\$ 20,35	R\$ 5.087,50	FRIATO
9	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ	KG	375	R\$ 51,88	R\$ 19.455,00	125	R\$ 51,88	R\$ 6.485,00	BOI&CIA OU IMPERIO DA CARNE
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>		<b>R\$ 143.794,71</b>			<b>R\$ 47.916,79</b>	

#### OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230.  
Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311

02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento

As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).

**LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**ORDENS DE FORNECIMENTO**

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTES 7 e 8 – Cota Principal e Cota Reservada de 25% - FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 - COTA PRINCIPAL		LOTE 8 – COTA RESERVADA		MARCAS DE REFERÊNCIA		
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNID.	473	R\$ 7,04	R\$ 3.329,92	157	R\$ 7,04	R\$ 1.105,28	CEASA
2	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00	CEASA
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	143	R\$ 6,12	R\$ 875,16	47	R\$ 6,12	R\$ 287,64	CEASA
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	75	R\$ 5,28	R\$ 396,00	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00	CEASA
5	AMEIXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	143	R\$ 15,84	R\$ 2.265,12	47	R\$ 15,84	R\$ 744,48	CEASA
6	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNID.	143	R\$ 5,51	R\$ 787,93	47	R\$ 5,51	R\$ 258,97	CEASA
7	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNID.	188	R\$ 5,25	R\$ 987,00	62	R\$ 5,25	R\$ 325,50	CEASA
8	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNID.	143	R\$ 7,48	R\$ 1.069,64	47	R\$ 7,48	R\$ 351,56	CEASA
9	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PCT	660	R\$ 8,99	R\$ 5.933,40	220	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80	CEASA
10	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	1.313	R\$ 6,69	R\$ 8.783,97	437	R\$ 6,69	R\$ 2.923,53	CEASA
11	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	563	R\$ 6,68	R\$ 3.760,84	187	R\$ 6,68	R\$ 1.249,16	CEASA
12	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	188	R\$ 5,33	R\$ 1.002,04	62	R\$ 5,33	R\$ 330,46	CEASA
13	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	98	R\$ 6,35	R\$ 622,30	32	R\$ 6,35	R\$ 203,20	CEASA
14	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KG	188	R\$ 17,15	R\$ 3.224,20	62	R\$ 17,15	R\$ 1.063,30	CEASA

15	CEBOLA SEM RESTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CEBOLA	KG	375	R\$ 8,86	R\$ 3.322,50	125	R\$ 8,86	R\$ 1.107,50	CEASA
16	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CEBOLINHA	UNID.	518	R\$ 4,82	R\$ 2.496,76	172	R\$ 4,82	R\$ 829,04	CEASA
17	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CENOURA	KG	330	R\$ 6,89	R\$ 2.273,70	110	R\$ 6,89	R\$ 757,90	CEASA
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CHUCHU	KG	143	R\$ 5,17	R\$ 739,31	47	R\$ 5,17	R\$ 242,99	CEASA
19	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COENTRO VERDE	UNID.	518	R\$ 4,92	R\$ 2.548,56	172	R\$ 4,92	R\$ 846,24	CEASA
20	COUVE - FLOR DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR BRANCA, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COUVE-FLOR	KG	98	R\$ 17,16	R\$ 1.681,68	32	R\$ 17,16	R\$ 549,12	CEASA
21	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	COUVE MANTEIGA	UNID.	143	R\$ 15,17	R\$ 2.169,31	47	R\$ 15,17	R\$ 712,99	CEASA
22	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	ESPINAFRE	UNID.	113	R\$ 10,62	R\$ 1.200,06	37	R\$ 10,62	R\$ 392,94	CEASA
23	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	FEIJÃO VERDE	KG	135	R\$ 20,15	R\$ 2.720,25	45	R\$ 20,15	R\$ 906,75	CEASA
24	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÁ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GOIABA	KG	330	R\$ 9,72	R\$ 3.207,60	110	R\$ 9,72	R\$ 1.089,20	CEASA
25	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	GOMA FRESCA	PCT	143	R\$ 11,18	R\$ 1.598,74	47	R\$ 11,18	R\$ 525,46	CEASA
26	KIWI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	KIWI	KG	285	R\$ 26,81	R\$ 7.640,85	95	R\$ 26,81	R\$ 2.546,95	CEASA
27	LARANJA PÉRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LARANJA	UNID.	3.750	R\$ 4,06	R\$ 15.225,00	1.250	R\$ 4,06	R\$ 5.075,00	CEASA
28	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LIMÃO	KG	98	R\$ 9,07	R\$ 884,33	33	R\$ 9,07	R\$ 294,78	CEASA
29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MAÇA	KG	330	R\$ 11,32	R\$ 3.735,60	110	R\$ 11,32	R\$ 1.245,20	CEASA
30	MACAXEIRA - MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MACAXEIRA	KG	143	R\$ 5,43	R\$ 776,49	47	R\$ 5,43	R\$ 255,21	CEASA
31	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MAMÃO	KG	285	R\$ 9,61	R\$ 2.738,85	95	R\$ 9,61	R\$ 912,95	CEASA
32	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MANGA TOMMY	KG	473	R\$ 7,48	R\$ 3.538,04	157	R\$ 7,48	R\$ 1.174,36	CEASA
33	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MELANCIA	KG	615	R\$ 4,41	R\$ 2.712,15	205	R\$ 4,41	R\$ 904,05	CEASA

34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATUREZA ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	MELÃO	KG	285	R\$ 7,62	R\$ 2.171,70	95	R\$ 7,62	R\$ 723,90	CEASA
35	PÉRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PERA	KG	285	R\$ 16,23	R\$ 4.625,55	95	R\$ 16,23	R\$ 1.541,85	CEASA
36	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PIMENTÃO	KG	375	R\$ 7,87	R\$ 2.951,25	125	R\$ 7,87	R\$ 983,75	CEASA
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE.	KG	68	R\$ 64,23	R\$ 4.367,64	22	R\$ 64,23	R\$ 1.413,06	CEASA
38	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUEIJO TIPO COALHO	KG	143	R\$ 47,01	R\$ 6.722,43	47	R\$ 47,01	R\$ 2.209,47	CEASA
39	RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	RUCULA	KG	143	R\$ 15,24	R\$ 2.179,32	47	R\$ 15,24	R\$ 716,28	CEASA
40	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	REPOLHO	KG	141	R\$ 7,75	R\$ 1.092,75	47	R\$ 7,75	R\$ 364,25	CEASA
41	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	REPOLHO ROXO	KG	188	R\$ 9,99	R\$ 1.878,12	62	R\$ 9,99	R\$ 619,38	CEASA
42	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	TANGERINA	KG	285	R\$ 10,41	R\$ 2.966,85	95	R\$ 10,41	R\$ 988,95	CEASA
43	TOMATE CEREJA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATUREZA, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	TOMATE CEREJA	KG	188	R\$ 15,84	R\$ 2.977,92	62	R\$ 15,84	R\$ 982,08	CEASA
44	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATUREZA, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	TOMATE	KG	375	R\$ 10,59	R\$ 3.971,25	125	R\$ 10,59	R\$ 1.323,75	CEASA
45	UVA CRIMSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UVA CRIMSON	KG	285	R\$ 15,86	R\$ 4.520,10	95	R\$ 15,86	R\$ 1.506,70	CEASA
46	UVA THOMPSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATUREZA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UVA THOMPSON	KG	282	R\$ 17,60	R\$ 4.963,20	93	R\$ 17,60	R\$ 1.636,80	CEASA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>										
<b>R\$ 140.631,38</b>										

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## ANEXO I – FORMAÇÃO DOS LOTES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

### LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA - POLPA DE FRUTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA			MARCAS DE REFERÊNCIA
				QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE ACEROLA	KG	320	R\$ 14,27	R\$ 4.566,40	PURA
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE CAJÁ	KG	380	R\$ 18,86	R\$ 7.166,80	PURA
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE CAJU	KG	380	R\$ 16,26	R\$ 6.178,80	PURA
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE GOIABA	KG	380	R\$ 11,53	R\$ 4.381,40	PURA
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE GRAVIOLA	KG	380	R\$ 18,88	R\$ 7.174,40	PURA
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE MANGA	KG	380	R\$ 16,13	R\$ 6.129,40	PURA
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE MARACUJÁ	KG	380	R\$ 19,38	R\$ 7.364,40	PURA
8	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE TANGERINA	KG	380	R\$ 17,35	R\$ 6.593,00	PURA
9	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	POLPA DE UVA	KG	380	R\$ 14,41	R\$ 5.475,80	PURA
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 55.030,40</b>	

### OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

**Locais de Entrega dos Produtos:** Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311

**Prazo para Entrega dos Produtos:** 02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento

**Ordens de Fornecimento:** As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais).

## RESUMO DOS LOTES

NATUREZA	LOTES	VALORES
CAFÉ, AÇUCAR, ADOÇANTE E CHÁS	LOTE 1 - COTA PRINCIPAL	R\$ 198.660,00
	LOTE 2 – COTA RESERVADA	R\$ 66.220,00
CEREAIS	LOTE 3 - COTA PRINCIPAL	R\$ 195.308,81
	LOTE 4 – COTA RESERVADA	R\$ 64.818,12
CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL	R\$ 143.794,71
	LOTE 6 – COTA RESERVADA	R\$ 47.916,79
FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS	LOTE 7 - COTA PRINCIPAL	R\$ 140.631,38
	LOTE 8 – COTA RESERVADA	R\$ 46.643,73
POLPA DE FRUTAS	LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA	R\$ 55.030,40
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>		<b>R\$ 959.023,93</b>

## ANEXO II – AMOSTRAS

### LOTES 1 e 2 - Cota Principal e Cota Reservada de 25% - AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1	CATÁLOGO
2	ADOÇANTE	CX	1	CATÁLOGO
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL	PCT 250g	1	CATÁLOGO
4	CHÁ DE CIDREIRA	CX	1	CATÁLOGO
5	CHÁ DE ERVA DOCE	CX	1	CATÁLOGO

### LOTES 3 e 4 - Cota Principal e Cota Reservada de 25% - CEREAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	LATA	1	CATÁLOGO
2	CHOCOLATE EM PÓ	CAIXA	1	CATÁLOGO
3	AÇÚCAR DEMERARA	QUILO	1	CATÁLOGO
4	AMIDO DE MILHO	CAIXA	1	CATÁLOGO
5	ARROZ INTEGRAL	QUILO	1	CATÁLOGO
6	ARROZ AGULHINHA	QUILO	1	CATÁLOGO
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA	1	CATÁLOGO
8	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	1	CATÁLOGO
9	AZEITE PORTUGUÊS	UNID.	1	CATÁLOGO
10	BISCOITO DE LEITE	PACOTE	1	CATÁLOGO
11	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	1	CATÁLOGO
12	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	1	CATÁLOGO
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA	PACOTE	1	CATÁLOGO
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL	PACOTE	1	CATÁLOGO
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	1	CATÁLOGO
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	1	CATÁLOGO
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER	PACOTE	1	CATÁLOGO
18	BISCOITO SEQUILHO SABOR DE LEITE	PACOTE	1	CATÁLOGO
19	CEREAL MATINAL	PACOTE	1	CATÁLOGO
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	PACOTE	1	CATÁLOGO
21	CHOCOLATE ZERO LACTOSE	PACOTE	1	CATÁLOGO
22	CHOCOLATE AO LEITE	PACOTE	1	CATÁLOGO
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO	PACOTE	1	CATÁLOGO
24	COLORÍFICO	UNID.	1	CATÁLOGO
25	CREME DE RICOTA	UNID.	1	CATÁLOGO
26	CREME DE LEITE	UNID.	1	CATÁLOGO
27	DOCE DE BANANA	UNID.	1	CATÁLOGO
28	DOCE DE GOIABA	UNID.	1	CATÁLOGO
29	EXTRATO DE TOMATE	UNID.	1	CATÁLOGO
30	FARINHA DEMANDIOCA	QUILO	1	CATÁLOGO
31	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	QUILO	1	CATÁLOGO
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO	QUILO	1	CATÁLOGO
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	LATA	1	CATÁLOGO
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	1	CATÁLOGO
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS	QUILO	1	CATÁLOGO
36	FEIJÃO CARIOQUINHA	UNID.	1	CATÁLOGO
37	FEIJÃO PRETO	UNID.	1	CATÁLOGO
38	FERMENTO BIOLÓGICO	UNID.	1	CATÁLOGO
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNID.	1	CATÁLOGO
40	FÓSFORO DE COZINHA	CAIXA	1	CATÁLOGO
41	GELATINA DE ABACAXI	UNID.	1	CATÁLOGO
42	GELATINA DE CEREJA	UNID.	1	CATÁLOGO

43	GELATINA DE FRAMBOESA	UNID.	1	CATÁLOGO
44	GELATINA DE LIMÃO	UNID.	1	CATÁLOGO
45	GELATINA DE MORANGO	UNID.	1	CATÁLOGO
46	GELATINA DE UVA	UNID.	1	CATÁLOGO
47	GELÉIA DE MOCOTÓ	UNID.	1	CATÁLOGO
48	GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUTA	UNID.	1	CATÁLOGO
49	IOGURTE, ZERO LACTOSE	UNID.	1	CATÁLOGO
50	IOGURTE	UNID.	1	CATÁLOGO
51	LEITE CONDENSANDO	UNID.	1	CATÁLOGO
52	LEITE ZERO LACTOSE	UNID.	1	CATÁLOGO
53	LEITE TIPO INTEGRAL	UNID.	1	CATÁLOGO
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	UNID.	1	CATÁLOGO
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA	UNID.	1	CATÁLOGO
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	UNID.	1	CATÁLOGO
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL	UNID.	1	CATÁLOGO
58	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE	UNID.	1	CATÁLOGO
59	MANTEIGA COM SAL	UNID.	1	CATÁLOGO
60	MILHO DE PIPOCA	UNID.	1	CATÁLOGO
61	MOLHO DE SOJA	UNID.	1	CATÁLOGO
62	ÓLEO VEGETAL	UNID.	1	CATÁLOGO
63	ORÉGANO	PACOTE	1	CATÁLOGO
64	PÃO BISNAGUINHA, SEM OVOS E LACTOSE	PACOTE	1	CATÁLOGO
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA	PACOTE	1	CATÁLOGO
66	PÃO DE LITE TIPO MINI HAMBÚRGUER	PACOTE	1	CATÁLOGO
67	PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG	UNID.	1	CATÁLOGO
68	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	QUILO	1	CATÁLOGO
69	RAPADURA NATURAL	UNID.	1	CATÁLOGO
70	SAL IODADO	QUILO	1	CATÁLOGO
71	VINAGRE	UNID.	1	CATÁLOGO

#### LOTES 5 e 6 – Cota Principal e Cota Reservada de 25% - CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	CARNE BOVINA, ALCATRA	KG	1	CATÁLOGO
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	KG	1	CATÁLOGO
3	CARNE BOVINA, LAGARTO	KG	1	CATÁLOGO
4	CARNE BOVINA, PATINHO	KG	1	CATÁLOGO
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO	KG	1	CATÁLOGO
6	COXAS E SOBRECoxAS DE FRANGO	KG	1	CATÁLOGO
7	OVOS DE GALINHA	BDJ	1	CATÁLOGO
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO	KG	1	CATÁLOGO
9	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ	KG	1	CATÁLOGO

#### LOTES 7 e 8 – Cota Principal e Cota Reservada de 25% - FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	ABACAXI	UNID.	1	CATÁLOGO
2	ABÓBORA	KG	1	CATÁLOGO
3	ABOBRINHA	KG	1	CATÁLOGO
4	ACELGA	KG	1	CATÁLOGO
5	AMEIXA	KG	1	CATÁLOGO
6	ALFACE AMERICANA	UNID.	1	CATÁLOGO
7	ALFACE ROXA	UNID.	1	CATÁLOGO
8	ALFACE	UNID.	1	CATÁLOGO
9	ALHO GRAÚDO	PCT	1	CATÁLOGO
10	BANANA PRATA	KG	1	CATÁLOGO
11	BATATA TIPO INGLESA	KG	1	CATÁLOGO
12	BATATA DOCE	KG	1	CATÁLOGO
13	BETERRABA	KG	1	CATÁLOGO
14	BRÓCOLIS	KG	1	CATÁLOGO
15	CEBOLA	KG	1	CATÁLOGO
16	CEBOLINHA	UNID.	1	CATÁLOGO

17	CENOURA	KG	1	CATÁLOGO
18	CHUCHU	KG	1	CATÁLOGO
19	COENTRO VERDE	UNID.	1	CATÁLOGO
20	COUVE-FLOR	KG	1	CATÁLOGO
21	COUVE MANTEIGA	UNID.	1	CATÁLOGO
22	ESPINAFRE	UNID.	1	CATÁLOGO
23	FEIJÃO VERDE	KG	1	CATÁLOGO
24	GOIABA	KG	1	CATÁLOGO
25	GOMA FRESCA	PCT	1	CATÁLOGO
26	KIWI	KG	1	CATÁLOGO
27	LARANJA	UNID.	1	CATÁLOGO
28	LIMÃO	KG	1	CATÁLOGO
29	MAÇA	KG	1	CATÁLOGO
30	MACAXEIRA	KG	1	CATÁLOGO
31	MAMÃO	KG	1	CATÁLOGO
32	MANGA TOMMY	KG	1	CATÁLOGO
33	MELANCIA	KG	1	CATÁLOGO
34	MELÃO	KG	1	CATÁLOGO
35	PERA	KG	1	CATÁLOGO
36	PIMENTÃO	KG	1	CATÁLOGO
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE.	KG	1	CATÁLOGO
38	QUEIJO TIPO COALHO	KG	1	CATÁLOGO
39	RUCULA	KG	1	CATÁLOGO
40	REPOLHO	KG	1	CATÁLOGO
41	REPOLHO ROXO	KG	1	CATÁLOGO
42	TANGERINA	KG	1	CATÁLOGO
43	TOMATE CEREJA	KG	1	CATÁLOGO
44	TOMATE	KG	1	CATÁLOGO
45	UVA CRIMSON	KG	1	CATÁLOGO
46	UVA THOMPSON	KG	1	CATÁLOGO

**LOTE 9 – Cota Exclusiva - POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	TIPO
1	POLPA DE ACEROLA	KG	1	CATÁLOGO
2	POLPA DE CAJÁ	KG	1	CATÁLOGO
3	POLPA DE CAJU	KG	1	CATÁLOGO
4	POLPA DE GOIABA	KG	1	CATÁLOGO
5	POLPA DE GRAVIOLA	KG	1	CATÁLOGO
6	POLPA DE MANGA	KG	1	CATÁLOGO
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	1	CATÁLOGO
8	POLPA DE TANGERINA	KG	1	CATÁLOGO
9	POLPA DE UVA	KG	1	CATÁLOGO

S

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	<p><b>Creche Escola do Poder Judiciário</b> – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311</p> <p><b>Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará</b> – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE – Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado.</p>
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:</b>	<p>- O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.</p> <p>- Havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material apresentado por meio de catálogo(s), folder(es) ou outro documento oficial do fabricante, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s) do produto, para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação da Comissão Permanente de Contratação – COPECON.</p>

<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li> <li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li> <li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li> <li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li> <li>- Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante;</li> <li>- Caso seja solicitado à apresentação de parte da quantidade da embalagem original, deverá ser encaminhado junto da amostra, uma xerox com as informações da marca de referência e recomendações do fabricante, Ex: Envelope de Papel.</li> </ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li> <li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li> <li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li> </ul>



**ANEXO III – DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

**LOTE I e II - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA - AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU			2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE E A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	AÇUCAR CRISTAL	KG	5000	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00	8.000	R\$ 40.960,00
2	ADOÇANTE	CX	310	R\$ 17,47	R\$ 5.415,70	890	R\$ 17,47	R\$ 15.548,30	1.200	R\$ 20.964,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL	PCT 250g	11248	R\$ 9,56	R\$ 107.530,88	8752	R\$ 9,56	R\$ 83.669,12	20.000	R\$ 191.200,00
4	CHÁ DE CIDREIRA	CX	253	R\$ 5,36	R\$ 1.356,08	747	R\$ 5,36	R\$ 4.003,92	1.000	R\$ 5.360,00
5	CHÁ DE ERVA DOCE	CX	435	R\$ 5,33	R\$ 2.318,55	765	R\$ 5,33	R\$ 4.077,45	1.200	R\$ 6.396,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 142.221,21</b>			<b>R\$ 122.658,79</b>		<b>R\$ 264.880,00</b>

**LOTE III e IV - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CEREAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ACHOCOLADO EM PÓ	LATA	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00	150	R\$ 1.470,00
2	CHOCOLATE EM PÓ	CAIXA	80	R\$ 15,86	R\$ 1.268,80	80	R\$ 1.268,80
3	AÇÚCAR DEMERARA	QUILO	500	R\$ 9,43	R\$ 4.715,00	500	R\$ 4.715,00
4	AMIDO DE MILHO	CAIXA	120	R\$ 11,43	R\$ 1.371,60	120	R\$ 1.371,60
5	ARROZ INTEGRAL	QUILO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00	250	R\$ 1.825,00
6	ARROZ AGULHINHA	QUILO	1630	R\$ 7,20	R\$ 11.736,00	1.630	R\$ 11.736,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CAIXA	250	R\$ 7,42	R\$ 1.855,00	250	R\$ 1.855,00
8	AVEIA EM FLOCOS	CAIXA	250	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50	250	R\$ 1.327,50
9	AZEITE PORTUGUÊS	UNID.	250	R\$ 25,74	R\$ 6.435,00	250	R\$ 6.435,00
10	BISCOITO DE LEITE	PACOTE	620	R\$ 5,53	R\$ 3.428,60	620	R\$ 3.428,60
11	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	620	R\$ 10,45	R\$ 6.479,00	620	R\$ 6.479,00
12	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	PACOTE	620	R\$ 9,50	R\$ 5.890,00	620	R\$ 5.890,00
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA	PACOTE	420	R\$ 6,56	R\$ 2.755,20	420	R\$ 2.755,20
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL	PACOTE	375	R\$ 7,52	R\$ 2.820,00	375	R\$ 2.820,00
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	PACOTE	625	R\$ 12,24	R\$ 7.650,00	625	R\$ 7.650,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	500	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00	500	R\$ 3.765,00
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER	PACOTE	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	500	R\$ 3.250,00
18	BISCOITO SEQUILHO SABOR DE LEITE	PACOTE	375	R\$ 15,41	R\$ 5.778,75	375	R\$ 5.778,75
19	CEREAL MATINAL	PACOTE	50	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00	50	R\$ 1.061,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	PACOTE	500	R\$ 6,37	R\$ 3.185,00	500	R\$ 3.185,00
21	CHOCOLATE ZERO LACTOSE	PACOTE	20	R\$ 28,18	R\$ 563,60	20	R\$ 563,60
22	CHOCOLATE AO LEITE	PACOTE	70	R\$ 17,28	R\$ 1.209,60	70	R\$ 1.209,60
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO	PACOTE	40	R\$ 13,99	R\$ 559,60	40	R\$ 559,60
24	COLORÍFICO	UNID.	630	R\$ 2,10	R\$ 1.323,00	630	R\$ 1.323,00
25	CREME DE RICOTA	UNID.	250	R\$ 9,41	R\$ 2.352,50	250	R\$ 2.352,50
26	CREME DE LEITE	UNID.	350	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00	350	R\$ 2.184,00
27	DOCE DE BANANA	UNID.	250	R\$ 9,22	R\$ 2.305,00	250	R\$ 2.305,00
28	DOCE DE GOIABA	UNID.	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50	250	R\$ 1.757,50
29	EXTRATO DE TOMATE	UNID.	380	R\$ 7,25	R\$ 2.755,00	380	R\$ 2.755,00
30	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	250	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50	250	R\$ 2.057,50
31	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	QUILO	380	R\$ 3,78	R\$ 1.436,40	380	R\$ 1.436,40
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO	QUILO	70	R\$ 10,66	R\$ 746,20	70	R\$ 746,20
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	LATA	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00	250	R\$ 1.640,00
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO	70	R\$ 7,23	R\$ 506,10	70	R\$ 506,10
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS	QUILO	100	R\$ 13,53	R\$ 1.353,00	100	R\$ 1.353,00
36	FEIJÃO CARIOQUINHA	UNID.	380	R\$ 10,21	R\$ 3.879,80	380	R\$ 3.879,80
37	FEIJÃO PRETO	UNID.	250	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50	250	R\$ 2.662,50
38	FERMENTO BIOLÓGICO	UNID.	50	R\$ 15,52	R\$ 776,00	50	R\$ 776,00
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNID.	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00	80	R\$ 624,00
40	FÓSFORO DE COZINHA	CAIXA	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50	150	R\$ 1.588,50
41	GELATINA DE ABACAXI	UNID.	190	R\$ 6,23	R\$ 1.183,70	190	R\$ 1.183,70
42	GELATINA DE CEREJA	UNID.	190	R\$ 5,21	R\$ 989,90	190	R\$ 989,90
43	GELATINA DE FRAMBOESA	UNID.	190	R\$ 4,99	R\$ 948,10	190	R\$ 948,10
44	GELATINA DE LIMÃO	UNID.	190	R\$ 5,74	R\$ 1.090,60	190	R\$ 1.090,60
45	GELATINA DE MORANGO	UNID.	190	R\$ 5,51	R\$ 1.046,90	190	R\$ 1.046,90
46	GELATINA DE UVA	UNID.	190	R\$ 6,01	R\$ 1.141,90	190	R\$ 1.141,90
47	GELÉIA DE MOCOTÓ	UNID.	380	R\$ 9,06	R\$ 3.442,80	380	R\$ 3.442,80
48	GELÉIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUTA	UNID.	380	R\$ 27,13	R\$ 10.309,40	380	R\$ 10.309,40
49	IOGURTE, ZERO LACTOSE	UNID.	380	R\$ 16,48	R\$ 6.262,40	380	R\$ 6.262,40
50	IOGURTE	UNID.	625	R\$ 13,68	R\$ 8.550,00	625	R\$ 8.550,00
51	LEITE CONDENSADO	UNID.	230	R\$ 9,12	R\$ 2.097,60	230	R\$ 2.097,60
52	LEITE ZERO LACTOSE	UNID.	750	R\$ 8,53	R\$ 6.397,50	750	R\$ 6.397,50
53	LEITE TIPO INTEGRAL	UNID.	1130	R\$ 6,92	R\$ 7.819,60	1.130	R\$ 7.819,60
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	UNID.	500	R\$ 8,43	R\$ 4.215,00	500	R\$ 4.215,00
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA	UNID.	625	R\$ 6,92	R\$ 4.325,00	625	R\$ 4.325,00
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	UNID.	625	R\$ 4,92	R\$ 3.075,00	625	R\$ 3.075,00
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL	UNID.	438	R\$ 8,06	R\$ 3.530,28	438	R\$ 3.530,28
58	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE	UNID.	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00	500	R\$ 3.925,00

59	MANTEIGA COM SAL	UNID.	630	R\$ 26,61	R\$ 16.764,30	630	R\$ 16.764,30
60	MILHO DE PIPOCA	UNID.	250	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00	250	R\$ 1.110,00
61	MOLHO DE SOJA	UNID.	380	R\$ 5,32	R\$ 2.021,60	380	R\$ 2.021,60
62	ÓLEO VEGETAL	UNID.	370	R\$ 18,52	R\$ 6.852,40	370	R\$ 6.852,40
63	ORÉGANO	PACOTE	2000	R\$ 6,12	R\$ 12.240,00	2.000	R\$ 12.240,00
64	PÃO BISNAGUINHA,SEM OVOS E LACTOSE	PACOTE	630	R\$ 12,78	R\$ 8.051,40	630	R\$ 8.051,40
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA	PACOTE	630	R\$ 11,30	R\$ 7.119,00	630	R\$ 7.119,00
66	PÃO DE LITE TIPO MINI HAMBÚRGUER	PACOTE	630	R\$ 11,24	R\$ 7.081,20	630	R\$ 7.081,20
67	PÃO DE LEITE TIPO MINI HOTDOG	UNID.	500	R\$ 10,56	R\$ 5.280,00	500	R\$ 5.280,00
68	PÃO DE QUEIJO CONGELADO	QUILO	500	R\$ 22,47	R\$ 11.235,00	500	R\$ 11.235,00
69	RAPADURA NATURAL	UNID.	30	R\$ 8,41	R\$ 252,30	30	R\$ 252,30
70	SAL IODADO	QUILO	190	R\$ 2,87	R\$ 545,30	190	R\$ 545,30
71	VINAGRE	UNID.	130	R\$ 6,75	R\$ 877,50	130	R\$ 877,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 260.126,93</b>		<b>R\$ 260.126,93</b>

**LOTE V e VI - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	CARNE BOVINA, ALCATRA	KG	500	R\$ 50,72	R\$ 25.360,00	500	R\$ 25.360,00
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE	KG	500	R\$ 53,63	R\$ 26.815,00	500	R\$ 26.815,00
3	CARNE BOVINA, LAGARTO	KG	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	500	R\$ 27.500,00
4	CARNE BOVINA, PATINHO	KG	500	R\$ 48,52	R\$ 24.260,00	500	R\$ 24.260,00
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO	KG	500	R\$ 44,57	R\$ 22.285,00	500	R\$ 22.285,00
6	COXAS E SOBRECoxas DE FRANGO	KG	900	R\$ 17,64	R\$ 15.876,00	900	R\$ 15.876,00
7	OVOS DE GALINHA	BDJ	150	R\$ 22,17	R\$ 3.325,50	150	R\$ 3.325,50
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO	KG	1000	R\$ 20,35	R\$ 20.350,00	1.000	R\$ 20.350,00
9	CARNE BOVINA, CONTRA-FILÉ	KG	500	R\$ 51,88	R\$ 25.940,00	500	R\$ 25.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 191.711,50</b>		<b>R\$ 191.711,50</b>

**LOTE VII e VIII - COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ABACAXI	UNID.	630	R\$ 7,04	R\$ 4.435,20	630	R\$ 4.435,20
2	ABÓBORA	KG	320	R\$ 4,15	R\$ 1.328,00	320	R\$ 1.328,00
3	ABOBRINHA	KG	190	R\$ 6,12	R\$ 1.162,80	190	R\$ 1.162,80
4	ACELGA	KG	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00	100	R\$ 528,00
5	AMEIXA	KG	190	R\$ 15,84	R\$ 3.009,60	190	R\$ 3.009,60
6	ALFACE AMERICANA	UNID.	190	R\$ 5,51	R\$ 1.046,90	190	R\$ 1.046,90
7	ALFACE ROXA	UNID.	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50	250	R\$ 1.312,50
8	ALFACE	UNID.	190	R\$ 7,48	R\$ 1.421,20	190	R\$ 1.421,20
9	ALHO GRAÚDO	PCT	880	R\$ 8,99	R\$ 7.911,20	880	R\$ 7.911,20
10	BANANA PRATA	KG	1750	R\$ 6,69	R\$ 11.707,50	1.750	R\$ 11.707,50
11	BATATA TIPO INGLESA	KG	750	R\$ 6,68	R\$ 5.010,00	750	R\$ 5.010,00
12	BATATA DOCE	KG	250	R\$ 5,33	R\$ 1.332,50	250	R\$ 1.332,50
13	BETERRABA	KG	130	R\$ 6,35	R\$ 825,50	130	R\$ 825,50
14	BRÓCOLIS	KG	250	R\$ 17,15	R\$ 4.287,50	250	R\$ 4.287,50
15	CEBOLA	KG	500	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00	500	R\$ 4.430,00
16	CEBOLINHA	UNID.	690	R\$ 4,82	R\$ 3.325,80	690	R\$ 3.325,80
17	CENOURA	KG	440	R\$ 6,89	R\$ 3.031,60	440	R\$ 3.031,60
18	CHUCHU	KG	190	R\$ 5,17	R\$ 982,30	190	R\$ 982,30
19	COENTRO VERDE	UNID.	690	R\$ 4,92	R\$ 3.394,80	690	R\$ 3.394,80
20	COUVE-FLOR	KG	130	R\$ 17,16	R\$ 2.230,80	130	R\$ 2.230,80
21	COUVE MANTEIGA	UNID.	190	R\$ 15,17	R\$ 2.882,30	190	R\$ 2.882,30
22	ESPINAFRE	UNID.	150	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00	150	R\$ 1.593,00
23	FEIJÃO VERDE	KG	180	R\$ 20,15	R\$ 3.627,00	180	R\$ 3.627,00
24	GOIABA	KG	440	R\$ 9,72	R\$ 4.276,80	440	R\$ 4.276,80
25	GOMA FRESCA	PCT	190	R\$ 11,18	R\$ 2.124,20	190	R\$ 2.124,20
26	KIWI	KG	380	R\$ 26,81	R\$ 10.187,80	380	R\$ 10.187,80
27	LARANJA	UNID.	5000	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00	5.000	R\$ 20.300,00
28	LIMÃO	KG	130	R\$ 9,07	R\$ 1.179,10	130	R\$ 1.179,10
29	MAÇA	KG	440	R\$ 11,32	R\$ 4.980,80	440	R\$ 4.980,80
30	MACAXEIRA	KG	190	R\$ 5,43	R\$ 1.031,70	190	R\$ 1.031,70
31	MAMÃO	KG	380	R\$ 9,61	R\$ 3.651,80	380	R\$ 3.651,80
32	MANGA TOMMY	KG	630	R\$ 7,48	R\$ 4.712,40	630	R\$ 4.712,40
33	MELANCIA	KG	820	R\$ 4,41	R\$ 3.616,20	820	R\$ 3.616,20
34	MELÃO	KG	380	R\$ 7,62	R\$ 2.895,60	380	R\$ 2.895,60
35	PERA	KG	380	R\$ 16,23	R\$ 6.167,40	380	R\$ 6.167,40
36	PIMENTÃO	KG	500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00	500	R\$ 3.935,00
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE.	KG	90	R\$ 64,23	R\$ 5.780,70	90	R\$ 5.780,70
38	QUEIJO TIPO COALHO	KG	190	R\$ 47,01	R\$ 8.931,90	190	R\$ 8.931,90
39	RUCULA	KG	190	R\$ 15,24	R\$ 2.895,60	190	R\$ 2.895,60
40	REPOLHO	KG	188	R\$ 7,75	R\$ 1.457,00	188	R\$ 1.457,00
41	REPOLHO ROXO	KG	250	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50	250	R\$ 2.497,50
42	TANGERINA	KG	380	R\$ 10,41	R\$ 3.955,80	380	R\$ 3.955,80
43	TOMATE CEREJA	KG	250	R\$ 15,84	R\$ 3.960,00	250	R\$ 3.960,00
44	TOMATE	KG	500	R\$ 10,59	R\$ 5.295,00	500	R\$ 5.295,00
45	UVA CRIMSON	KG	380	R\$ 15,86	R\$ 6.026,80	380	R\$ 6.026,80
46	UVA THOMPSON	KG	375	R\$ 17,60	R\$ 6.600,00	375	R\$ 6.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 187.275,10</b>		<b>R\$ 187.275,10</b>

O presente documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP. Qualquer reprodução ou distribuição não autorizada é proibida. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de São Paulo, SP.

**LOTE IX - COTA EXCLUSIVA – POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	2º GRAU			TOTAL A LICITAR	VALOR GLOBAL
			QUANTIDADE A LICITAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	POLPA DE ACEROLA	KG	380	R\$ 14,27	R\$ 4.566,40	380	R\$ 4.566,40
2	POLPA DE CAJÁ	KG	380	R\$ 18,86	R\$ 7.166,80	380	R\$ 7.166,80
3	POLPA DE CAJU	KG	380	R\$ 16,26	R\$ 6.178,80	380	R\$ 6.178,80
4	POLPA DE GOIABA	KG	380	R\$ 11,53	R\$ 4.381,40	380	R\$ 4.381,40
5	POLPA DE GRAVIOLA	KG	380	R\$ 18,88	R\$ 7.174,40	380	R\$ 7.174,40
6	POLPA DE MANGA	KG	380	R\$ 16,13	R\$ 6.129,40	380	R\$ 6.129,40
7	POLPA DE MARACUJÁ	KG	380	R\$ 19,38	R\$ 7.364,40	380	R\$ 7.364,40
8	POLPA DE TANGERINA	KG	380	R\$ 17,35	R\$ 6.593,00	380	R\$ 6.593,00
9	POLPA DE UVA	KG	380	R\$ 14,41	R\$ 5.475,80	380	R\$ 5.475,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.030,40</b>		<b>R\$ 55.030,40</b>

VALOR POR GRAU DE JURISDIÇÃO	1º GRAU	2º GRAU	VALOR GLOBAL
		R\$ 142.221,21	R\$ 816.802,72

O presente documento é de uso exclusivo do Município de São Paulo, SP. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é proibida. Para mais informações, consulte o site: www.saopaulo.sp.gov.br. Última assinatura: 23/01/2024 às 12:54:14.

**ANEXO 2 DO EDITAL – ORÇAMENTO DETALHADO**

**LOTE 1 – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	6.000	R\$ 5,12	R\$ 30.720,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME OU SUCRALOSE COM NO MÍNIMO 0,80 G. CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	900	R\$ 17,47	R\$ 15.723,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOSVERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	15.000	R\$ 9,56	R\$ 143.400,00
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	750	R\$ 5,36	R\$ 4.020,00
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	900	R\$ 5,33	R\$ 4.797,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 198.660,00</b>

**LOTE 2 – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	2.000	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME OU SUCRALOSE COM NO MÍNIMO 0,80 G. CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	300	R\$ 17,47	R\$ 5.241,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOSVERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	5.000	R\$ 9,56	R\$ 47.800,00
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 66.220,00</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE OS LOTES 1 e 2**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	ORDENS DE FORNECIMENTO
Galpão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 14, Fortaleza/CE –	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento.	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos)

Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado.	reais).
--	---------

**LOTE 3 – CEREAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	113	R\$ 9,80	R\$ 1.107,40
2	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G. ÍNTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	60	R\$ 15,86	R\$ 951,60
3	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 9,43	R\$ 3.536,25
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	90	R\$ 11,43	R\$ 1.028,70
5	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 7,30	R\$ 1.372,40
6	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	1.223	R\$ 7,20	R\$ 8.805,60
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	188	R\$ 7,42	R\$ 1.394,96

8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	188	R\$ 5,31	R\$ 998,28
9	AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM, NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 25,74	R\$ 4.839,12
10	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	465	R\$ 5,53	R\$ 2.571,45
11	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, DE CHIA E LINHAÇA EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	465	R\$ 10,45	R\$ 4.859,25
12	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	465	R\$ 9,50	R\$ 4.417,50
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	315	R\$ 6,56	R\$ 2.066,40
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	282	R\$ 7,52	R\$ 2.120,64
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM	PACOTE	469	R\$ 12,24	R\$ 5.740,56

	FORTALEZA-CE.				
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375	R\$ 7,53	R\$ 2.823,75
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375	R\$ 6,50	R\$ 2.437,50
18	BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	282	R\$ 15,41	R\$ 4.345,62
19	CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	38	R\$ 21,22	R\$ 806,36
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375	R\$ 6,37	R\$ 2.388,75
21	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	15	R\$ 28,18	R\$ 422,70
22	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, EMBALAGEM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	53	R\$ 17,28	R\$ 915,84

23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	PACOTE	30	R\$ 13,99	R\$ 419,70
24	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	473	R\$ 2,10	R\$ 993,30
25	CREME DE RICOTA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 9,41	R\$ 1.769,08
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	263	R\$ 6,24	R\$ 1.641,12
27	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 9,22	R\$ 1.733,36
28	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 7,03	R\$ 1.321,64
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	R\$ 7,25	R\$ 2.066,25
30	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 8,23	R\$ 1.547,24
31	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE	QUILO	285	R\$ 3,78	R\$ 1.077,30

	NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	53	R\$ 10,66	R\$ 564,98
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	188	R\$ 6,56	R\$ 1.233,28
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	53	R\$ 7,23	R\$ 383,19
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	75	R\$ 13,53	R\$ 1.014,75
36	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	R\$ 10,21	R\$ 2.909,85
37	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 10,65	R\$ 2.002,20
38	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	38	R\$ 15,52	R\$ 589,76
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00

40	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	113	R\$ 10,59	R\$ 1.196,67
41	GELATINA DE ABACAXI, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 6,23	R\$ 890,89
42	GELATINA DE CEREJA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 5,21	R\$ 745,03
43	GELATINA DE FRAMBOESA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 4,99	R\$ 713,57
44	GELATINA DE LIMÃO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 5,74	R\$ 820,82
45	GELATINA DE MORANGO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 5,51	R\$ 787,93
46	GELATINA DE UVA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 6,01	R\$ 859,43
47	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	R\$ 9,06	R\$ 2.582,10
48	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS, 100% FRUTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS.	UNIDADE	285	R\$ 27,13	R\$ 7.732,05

	REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
49	IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	R\$ 16,48	R\$ 4.696,80
50	IOGURTE, SABOR MORANGO, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	469	R\$ 13,68	R\$ 6.415,92
51	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	173	R\$ 9,12	R\$ 1.577,76
52	LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	563	R\$ 8,53	R\$ 4.802,39
53	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	848	R\$ 6,92	R\$ 5.868,16
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	R\$ 8,43	R\$ 3.161,25
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	469	R\$ 6,92	R\$ 3.245,48
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE	UNIDADE	469	R\$ 4,92	R\$ 2.307,48

	INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
57	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	329	R\$ 8,06	R\$ 2.651,74
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	R\$ 7,85	R\$ 2.943,75
59	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	473	R\$ 26,61	R\$ 12.586,53
60	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 4,44	R\$ 834,72
61	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	R\$ 5,32	R\$ 1.516,20
62	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	278	R\$ 18,52	R\$ 5.148,56
63	ORÉGANO, EMBALAGEM NA ÍNTEGRA, COM NO MÍNIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	1.500	R\$ 6,12	R\$ 9.180,00
64	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	R\$ 12,78	R\$ 6.044,94

65	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	R\$ 11,30	R\$ 5.344,90
66	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	R\$ 11,24	R\$ 5.316,52
67	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	R\$ 10,56	R\$ 3.960,00
68	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G ou 1 kg, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 22,47	R\$ 8.426,25
69	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	23	R\$ 8,41	R\$ 193,43
70	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 2,87	R\$ 410,41
71	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	98	R\$ 6,75	R\$ 661,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 195.308,81</b>

**LOTE 4 – CEREAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 4 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	37	R\$ 9,80	R\$ 362,60
2	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G. INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
3	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 9,43	R\$ 1.178,75
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	30	R\$ 11,43	R\$ 342,90
5	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 7,30	R\$ 452,60
6	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	407	R\$ 7,20	R\$ 2.930,40
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	62	R\$ 7,42	R\$ 460,04
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	62	R\$ 5,31	R\$ 329,22

9	AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM, NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 25,74	R\$ 1.595,88
10	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	R\$ 5,53	R\$ 857,15
11	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, DE CHIA E LINHAÇA EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	R\$ 10,45	R\$ 1.619,75
12	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	R\$ 9,50	R\$ 1.472,50
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	105	R\$ 6,56	R\$ 688,80
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	93	R\$ 7,52	R\$ 699,36
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	156	R\$ 12,24	R\$ 1.909,44
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3	PACOTE	125	R\$ 7,53	R\$ 941,25

	MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
18	BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	93	R\$ 15,41	R\$ 1.433,13
19	CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	12	R\$ 21,22	R\$ 254,64
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	125	R\$ 6,37	R\$ 796,25
21	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	5	R\$ 28,18	R\$ 140,90
22	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, EMBALAGEM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	17	R\$ 17,28	R\$ 293,76
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	PACOTE	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
24	COLORIFICO, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157	R\$ 2,10	R\$ 329,70

25	CREME DE RICOTA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 9,41	R\$ 583,42
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	87	R\$ 6,24	R\$ 542,88
27	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 9,22	R\$ 571,64
28	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 7,03	R\$ 435,86
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 7,25	R\$ 688,75
30	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 8,23	R\$ 510,26
31	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 3,78	R\$ 359,10
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	17	R\$ 10,66	R\$ 181,22
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE	LATA	62	R\$ 6,56	R\$ 406,72

	NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	17	R\$ 7,23	R\$ 122,91
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	25	R\$ 13,53	R\$ 338,25
36	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 10,21	R\$ 969,95
37	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 10,65	R\$ 660,30
38	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00
40	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	37	R\$ 10,59	R\$ 391,83
41	GELATINA DE ABACAXI, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 6,23	R\$ 292,81
42	GELATINA DE CEREJA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO,	UNIDADE	47	R\$ 5,21	R\$ 244,87

	POSTO EM FORTALEZA-CE.				
43	GELATINA DE FRAMBOESA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 4,99	R\$ 234,53
44	GELATINA DE LIMÃO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 5,74	R\$ 269,78
45	GELATINA DE MORANGO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 5,51	R\$ 258,97
46	GELATINA DE UVA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 6,01	R\$ 282,47
47	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 9,06	R\$ 860,70
48	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS, 100% FRUTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 27,13	R\$ 2.577,35
49	IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 16,48	R\$ 1.565,60
50	IOGURTE, SABOR MORANGO, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	156	R\$ 13,68	R\$ 2.134,08

51	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	57	R\$ 9,12	R\$ 519,84
52	LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	187	R\$ 8,53	R\$ 1.595,11
53	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	282	R\$ 6,92	R\$ 1.951,44
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	R\$ 8,43	R\$ 1.053,75
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	156	R\$ 6,92	R\$ 1.079,52
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	156	R\$ 4,92	R\$ 767,52
57	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	109	R\$ 8,06	R\$ 878,54
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	R\$ 7,85	R\$ 981,25
59	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA	UNIDADE	157	R\$ 26,61	R\$ 4.177,77

	ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
60	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 4,44	R\$ 275,28
61	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	R\$ 5,32	R\$ 505,40
62	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	92	R\$ 18,52	R\$ 1.703,84
63	ORÉGANO, EMBALAGEM NA ÍNTEGRA, COM NO MÍNIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	500	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
64	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	157	R\$ 12,78	R\$ 2.006,46
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	157	R\$ 11,30	R\$ 1.774,10
66	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	157	R\$ 11,24	R\$ 1.764,68

67	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	R\$ 10,56	R\$ 1.320,00
68	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G ou 1 kg, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 22,47	R\$ 2.808,75
69	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	7	R\$ 8,41	R\$ 58,87
70	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 2,87	R\$ 134,89
71	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	32	R\$ 6,75	R\$ 216,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 64.818,12</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE OS LOTES 3 e 4**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	ORDENS DE FORNECIMENTO
Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311.	02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento.	O As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**LOTE 5 – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 50,72	R\$ 19.020,00
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 53,63	R\$ 20.111,25
3	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 55,00	R\$ 20.625,00
4	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 48,52	R\$ 18.195,00
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 44,57	R\$ 16.713,75
6	COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	675	R\$ 17,64	R\$ 11.907,00
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BANDEJA	113	R\$ 22,17	R\$ 2.505,21
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg).	QUILO	750	R\$ 20,35	R\$ 15.262,50

	FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
9	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 51,88	R\$ 19.455,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 143.794,71</b>

**LOTE 6 – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 6 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 50,72	R\$ 6.340,00
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 53,63	R\$ 6.703,75
3	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
4	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 48,52	R\$ 6.065,00
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 44,57	R\$ 5.571,25
6	COXAS E SOBRECoxas DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg).	QUILO	225	R\$ 17,64	R\$ 3.969,00

	FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BANDEJA	37	R\$ 22,17	R\$ 820,29
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	250	R\$ 20,35	R\$ 5.087,50
9	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 51,88	R\$ 6.485,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 47.916,79</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE OS LOTES 5 e 6**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	ORDENS DE FORNECIMENTO
<p>Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230.</p> <p>Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311</p>	02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 300,00 (trezentos reais).

**LOTE 7 – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	473	R\$ 7,04	R\$ 3.329,92
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00

3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 6,12	R\$ 875,16
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	75	R\$ 5,28	R\$ 396,00
5	AMEIXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	143	R\$ 15,84	R\$ 2.265,12
6	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 5,51	R\$ 787,93
7	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	R\$ 5,25	R\$ 987,00
8	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 7,48	R\$ 1.069,64
9	ALHO GRAUDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	660	R\$ 8,99	R\$ 5.933,40
10	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	1.313	R\$ 6,69	R\$ 8.783,97
11	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	563	R\$ 6,68	R\$ 3.760,84
12	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 5,33	R\$ 1.002,04
13	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E	QUILO	98	R\$ 6,35	R\$ 622,30

	MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
14	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 17,15	R\$ 3.224,20
15	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 8,86	R\$ 3.322,50
16	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	518	R\$ 4,82	R\$ 2.496,76
17	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	330	R\$ 6,89	R\$ 2.273,70
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 5,17	R\$ 739,31
19	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	518	R\$ 4,92	R\$ 2.548,56
20	COUVE - FLOR DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR BRANCA, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	98	R\$ 17,16	R\$ 1.681,68
21	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	R\$ 15,17	R\$ 2.169,31
22	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	113	R\$ 10,62	R\$ 1.200,06
23	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	135	R\$ 20,15	R\$ 2.720,25
24	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO.	QUILO	330	R\$ 9,72	R\$ 3.207,60

	POSTO EM FORTALEZA-CE.				
25	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	143	R\$ 11,18	R\$ 1.598,74
26	KIWI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	R\$ 26,81	R\$ 7.640,85
27	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	UNIDADE	3.750	R\$ 4,06	R\$ 15.225,00
28	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	98	R\$ 9,07	R\$ 884,33
29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	330	R\$ 11,32	R\$ 3.735,60
30	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 5,43	R\$ 776,49
31	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	R\$ 9,61	R\$ 2.738,85
32	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	473	R\$ 7,48	R\$ 3.538,04
33	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	615	R\$ 4,41	R\$ 2.712,15
34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	R\$ 7,62	R\$ 2.171,70
35	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO	QUILO	285	R\$ 16,23	R\$ 4.625,55

	DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
36	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	375	R\$ 7,87	R\$ 2.951,25
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	68	R\$ 64,23	R\$ 4.367,64
38	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 47,01	R\$ 6.722,43
39	RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	R\$ 15,24	R\$ 2.179,32
40	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	141	R\$ 7,75	R\$ 1.092,75
41	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 9,99	R\$ 1.878,12
42	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	R\$ 10,41	R\$ 2.966,85
43	TOMATE CEREJA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	R\$ 15,84	R\$ 2.977,92
44	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	R\$ 10,59	R\$ 3.971,25
45	UVA CRIMSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	R\$ 15,86	R\$ 4.520,10

46	UVA THOMPSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	282	R\$ 17,60	R\$ 4.963,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 140.631,38</b>	

#### LOTE 8 – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 8 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157	R\$ 7,04	R\$ 1.105,28
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	80	R\$ 4,15	R\$ 332,00
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 6,12	R\$ 287,64
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	25	R\$ 5,28	R\$ 132,00
5	AMEIXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 15,84	R\$ 744,48
6	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 5,51	R\$ 258,97
7	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	R\$ 5,25	R\$ 325,50

8	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	R\$ 7,48	R\$ 351,56
9	ALHO GRAUDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	220	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
10	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	437	R\$ 6,69	R\$ 2.923,53
11	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	187	R\$ 6,68	R\$ 1.249,16
12	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 5,33	R\$ 330,46
13	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	32	R\$ 6,35	R\$ 203,20
14	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 17,15	R\$ 1.063,30
15	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 8,86	R\$ 1.107,50
16	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	172	R\$ 4,82	R\$ 829,04
17	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110	R\$ 6,89	R\$ 757,90
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E	QUILO	47	R\$ 5,17	R\$ 242,99



	FORTALEZA-CE.				
30	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 5,43	R\$ 255,21
31	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 9,61	R\$ 912,95
32	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	157	R\$ 7,48	R\$ 1.174,36
33	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	205	R\$ 4,41	R\$ 904,05
34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 7,62	R\$ 723,90
35	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 16,23	R\$ 1.541,85
36	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	125	R\$ 7,87	R\$ 983,75
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	22	R\$ 64,23	R\$ 1.413,06
38	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 47,01	R\$ 2.209,47
39	RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS INTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	R\$ 15,24	R\$ 716,28
40	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E	QUILO	47	R\$ 7,75	R\$ 364,25

	MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
41	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 9,99	R\$ 619,38
42	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 10,41	R\$ 988,95
43	TOMATE CEREJA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	R\$ 15,84	R\$ 982,08
44	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	R\$ 10,59	R\$ 1.323,75
45	UVA CRIMSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	R\$ 15,86	R\$ 1.506,70
46	UVA THOMPSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	93	R\$ 17,60	R\$ 1.636,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 46.643,73</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE OS LOTES 7 e 8**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	ORDENS DE FORNECIMENTO
<p>Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230.</p> <p>Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311</p>	<p>02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento</p>	<p>As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p>

**LOTE 9 – POLPAS DE FRUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	320	R\$ 14,27	R\$ 4.566,40
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 18,86	R\$ 7.166,80
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 16,26	R\$ 6.178,80
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 11,53	R\$ 4.381,40
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 18,88	R\$ 7.174,40
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 16,13	R\$ 6.129,40
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 19,38	R\$ 7.364,40
8	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 17,35	R\$ 6.593,00
9	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380	R\$ 14,41	R\$ 5.475,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 55.030,40</b>

**OBSERVAÇÕES SOBRE O LOTE 9**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	ORDENS DE FORNECIMENTO
Creche Escola do Poder Judiciário – Rua Roberto Silva, 70, Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/Ce – CEP: 60.812-230. Coordenadora da Creche Escola do Poder Judiciário: (85) 3273-1479 / (85) 3273-3311	02 (dois) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais).

**RESUMO DOS LOTES**

LOTES		TIPO DE COTA	VALORES
LOTE 1	CAFÉ, AÇUCAR, ADOÇANTE E CHÁS	COTA PRINCIPAL	R\$ 198.660,00
LOTE 2		COTA RESERVADA	R\$ 66.220,00
LOTE 3	CEREAIS	COTA PRINCIPAL	R\$ 195.308,81
LOTE 4		COTA RESERVADA	R\$ 64.818,12
LOTE 5	CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS	COTA PRINCIPAL	R\$ 143.794,71
LOTE 6		COTA RESERVADA	R\$ 47.916,79
LOTE 7	FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS	COTA PRINCIPAL	R\$ 140.631,38
LOTE 8		COTA RESERVADA	R\$ 46.643,73
LOTE 9	POLPAS DE FRUTAS	COTA EXCLUSIVA	R\$ 55.030,40
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 959.023,93</b>

**ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Ao  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
Ref. PREGÃO N. \_\_\_\_/2024.

Proposta de Preço

Prezados Senhores,

A empresa abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender o Tribunal de Justiça, CDI – Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar, Fórum Clóvis Beviláqua e Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1 – Identificação do Proponente:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Estadual/Municipal:

Endereço:

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n.º:

Expedido por:

CPF:

2 – Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3 – O prazo para execução dos serviços são os constantes no item 9 do Termo de Referência – Anexo 1 do Edital.

4 – Preço dos Serviços: A empresa propõe os seguintes preços, relativos ao(s) lote(s) abaixo:

**LOTE 1 – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 1 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	6.000		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME OU SUCRALOSE COM NO MÍNIMO 0,80 G. CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	900		
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA	PACOTE	15.000		

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOSVERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	750	
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	900	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

**LOTE 2 – AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 2 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	2.000		
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME OU SUCRALOSE COM NO MÍNIMO 0,80 G. CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	300		
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS 8 COB OU MELHORES, COM O MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS	PACOTE	5.000		

	PRETOSVERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON/SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	250		
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	300		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

### LOTE 3 – CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 3 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	113		
2	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G. ÍNTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	60		
3	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM	CAIXA	90		

	FORTALEZA-CE.			
5	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	
6	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	1.223	
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	188	
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	188	
9	AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM, NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	
10	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	465	
11	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, DE CHIA E LINHAÇA EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	465	
12	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM	PACOTE	465	

	FORTALEZA-CE.			
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	315	
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	282	
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	469	
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375	
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375	
18	BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	282	
19	CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	38	

20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	375		
21	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	15		
22	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, EMBALAGEM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	53		
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	PACOTE	30		
24	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	473		
25	CREME DE RICOTA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188		
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	263		
27	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188		
28	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO	UNIDADE	188		

	NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	
30	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	188	
31	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	285	
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	53	
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	188	
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	53	
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	75	
36	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	

	CE.				
37	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188		
38	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	38		
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	60		
40	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	113		
41	GELATINA DE ABACAXI, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143		
42	GELATINA DE CEREJA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143		
43	GELATINA DE FRAMBOESA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143		
44	GELATINA DE LIMÃO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143		
45	GELATINA DE MORANGO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UNIDADE	143		

	VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
46	GELATINA DE UVA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	143	
47	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	
48	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS, 100% FRUTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	
49	IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	
50	IOGURTE, SABOR MORANGO, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	469	
51	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	173	
52	LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	563	
53	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA	UNIDADE	848	

	ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	469	
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	469	
57	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	329	
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	
59	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	473	
60	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	188	
61	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	285	
62	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM	UNIDADE	278	

	DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
63	ORÉGANO, EMBALAGEM NA ÍNTEGRA, COM NO MÍNIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	1.500	
64	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	
66	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	473	
67	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	375	
68	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G ou 1 kg, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375	
69	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES	UNIDADE	23	

	MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
70	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	143	
71	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	98	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

#### LOTE 4 – CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 4 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	37		
2	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% CACAU, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 200G. INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	20		
3	AÇÚCAR DEMERARA, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125		
4	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	30		
5	ARROZ INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU	QUILO	62		

	MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
6	ARROZ AGULHINHA TIPO I, EM EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	407	
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	62	
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	62	
9	AZEITE PORTUGUÊS DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO COM, NO MÍNIMO 500 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	
10	BISCOITO DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	
11	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, DE CHIA E LINHAÇA EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	
12	BISCOITOS DE ARROZ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 150G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	155	
13	BISCOITO DE LEITE E GRANOLA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO	PACOTE	105	

	NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
14	BISCOITO DE AVEIA E MEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 130G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>93</b>	
15	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO, EMBALAGEM COM 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>156</b>	
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS, COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>125</b>	
17	BISCOITO SALGADO TIPO MINI CRACKER, EMBALAGEM 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>125</b>	
18	BISCOITO SEQUILHO, SABOR DE LEITE, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM 350G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>93</b>	
19	CEREAL, MATINAL, SABOR CHOCOLATE OU NEUTRO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500 G, ÍNTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>12</b>	
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE, NO MÍNIMO, 400G E DUPLA EMBALAGEM, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	<b>125</b>	

21	CHOCOLATE PRETO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	5		
22	CHOCOLATE PRETO, AO LEITE, EMBALAGEM 100G, INTEGRA SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	17		
23	CHOCOLATE TIPO GRANULADO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	PACOTE	10		
24	COLORÍFICO, EMBALAGEM COM 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157		
25	CREME DE RICOTA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 250G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62		
26	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 200G, CARTONADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	87		
27	DOCE DE BANANA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62		
28	DOCE DE GOIABA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300G. ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62		
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM CARTONADA COM, NO MÍNIMO, 300G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM	UNIDADE	95		

	FORTALEZA-CE.			
30	FARINHA DE MANDIOCA, DO TIPO FINA, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62	
31	FARINHA DE MILHO DO TIPO FLOCÃO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95	
32	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	17	
33	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	LATA	62	
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	17	
35	FARINHA LÁCTEA DE CEREAIS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	25	
36	FEIJÃO DO TIPO I CARIOQUINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	
37	FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1 KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	
38	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO	UNIDADE	12	

	DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
39	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 100G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	20	
40	FÓSFORO DE COZINHA, EXTRA LONGO, CAIXA EM CARTÃO IMPERMEABILIZANTE, COM LIXA TRADICIONAL, COM APROXIMADAMENTE 200 PALITOS EXTRA GRANDES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	37	
41	GELATINA DE ABACAXI, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
42	GELATINA DE CEREJA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
43	GELATINA DE FRAMBOESA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
44	GELATINA DE LIMÃO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
45	GELATINA DE MORANGO, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
46	GELATINA DE UVA, RENDIMENTO APROXIMADO DE 500ML, EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47	
47	GELÉIA DE MOCOTÓ NATURAL, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 160G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS	UNIDADE	95	

	OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
48	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS, 100% FRUTA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	
49	IOGURTE, SABOR MORANGO, ZERO LACTOSE, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	
50	IOGURTE, SABOR MORANGO, NÃO BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	156	
51	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM, NO MÍNIMO, 390G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	57	
52	LEITE DO TIPO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	187	
53	LEITE DO TIPO INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CARTONADA COM 1 LITRO, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	282	
54	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	
55	MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO,	UNIDADE	156	

	POSTO EM FORTALEZA-CE.			
56	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	156	
57	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	109	
58	MACARRÃO DE ARROZ TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	
59	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157	
60	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500G, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS E REGISTRO. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62	
61	MOLHO DE SOJA, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 150 ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	95	
62	ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	92	
63	ORÉGANO, EMBALAGEM NA ÍNTEGRA, COM NO MÍNIMO 10G, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	500	
64	PÃO TIPO BISNAGUINHA, TRADICIONAL, SEM LACTOSE E SEM OVOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS	PACOTE	157	

	FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.			
65	PÃO DE FORMA SEM CASCA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	157	
66	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HAMBÚRGUER, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G, VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	157	
67	PÃO DE LEITE, TIPO MINI HOTDOG, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, COM PESO DE, NO MÍNIMO, 300G. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 7 DIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	125	
68	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL CONGELADO, EMBALAGEM COM 400G ou 1 kg, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125	
69	RAPADURA NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 20 UNIDADES MENORES, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	7	
70	SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM COM 1KG, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47	
71	VINAGRE, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 750ML, ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO,	UNIDADE	32	

POSTO EM FORTALEZA-CE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

**LOTE 5 – CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 5 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA, ALCATRA, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
2	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM CUBOS PEQUENOS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
3	CARNE BOVINA, LAGARTO, SEM PELE E SEM GORDURA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
4	CARNE BOVINA, PATINHO, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM ISCAS, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
5	CARNE BOVINA, MÚSCULO, SEM PELE E SEM GORDURA, MOÍDA, RESFRIADA OU CONGELADA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/ VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	375		
6	COXAS E SOBRECoxas DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	675		
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BANDEJA	113		



6	COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO, TAMANHO MÉDIO, CONGELADAS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	225		
7	OVOS DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM 30 UNID. PLASTIFICADOS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	BANDEJA	37		
8	PEITO DE FRANGO DESOSSADO OU FILÉ DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO (EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	250		
9	CARNE BOVINA, CONTRAFILÉ, SEM PELE E SEM GORDURA, PORCIONADA EM BIFES AMACIADOS, RESFRIADOS (SE IN NATURA) OU CONGELADOS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO CORTE, DATA DA EMBALAGEM/VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO (EMBALAGENS DE 01 Kg). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 7 – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 7 – COTA PRINCIPAL		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157		
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	80		
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	25		

5	AMEIXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	47		
6	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
7	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62		
8	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
9	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	220		
10	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	437		
11	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	187		
12	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
13	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	32		
14	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
15	CEBOLA SEM RÉSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA	QUILO	125		

	CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.				
16	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	172		
17	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
19	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	172		
20	COUVE - FLOR DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR BRANCA, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	32		
21	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
22	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	37		
23	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	45		
24	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
25	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	47		
26	KIWI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		

27	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	UNIDADE	1.250		
28	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	33		
29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
30	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
31	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
32	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	157		
33	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	205		
34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
35	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
36	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	125		

37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	22		
38	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
39	RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
40	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
41	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
42	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
43	TOMATE CEREJA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
44	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125		
45	UVA CRIMSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
46	UVA THOMPSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	93		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

**LOTE 8 – FRUTAS, HORTALIÇAS E LATICÍNIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 8 – COTA RESERVADA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	157		
2	ABÓBORA DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	80		
3	ABOBRINHA DE 1ª QUALIDADE, DE VARIEDADE BRANCA, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
4	ACELGA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALOS LONGOS E FIRMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	25		
5	AMEIXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	47		
6	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
7	ALFACE ROXA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	62		
8	ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
9	ALHO GRAÚDO EM CABEÇA DO TIPO COMUM, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, BEM FORMADO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	220		

10	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, BEM FORMADA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	437		
11	BATATA DO TIPO INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	187		
12	BATATA DOCE COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO UNIFORME, SEM IMPERFEIÇÃO NA SUPERFÍCIE E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
13	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	32		
14	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
15	CEBOLA SEM RÊSTIA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125		
16	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR VERDE, BEM FORMADA, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	172		
17	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, NOVA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
18	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
19	COENTRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	172		

20	COUVE - FLOR DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DE COR BRANCA, BEM FORMADOS, E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	32		
21	COUVE-MANTEIGA TIPO GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	47		
22	ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UNIDADE	37		
23	FEIJÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	45		
24	GOIABA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, IN NATURA, CASCA SÃ, BEM FORMADA, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
25	GOMA FRESCA, EMBALAGEM COM 1KG. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	PACOTE	47		
26	KIWI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
27	LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	UNIDADE	1.250		
28	LIMÃO DO TIPO COMUM, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	33		
29	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	110		
30	MACAXEIRA – MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		

31	MAMÃO COMUM DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, BEM FORMADO E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
32	MANGA TOMMY DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	157		
33	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	205		
34	MELÃO DO TIPO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM RUPTURA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
35	PÊRA DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA. TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
36	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO E ÍNTEGRO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	125		
37	QUEIJO TIPO COALHO, ZERO LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	22		
38	QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM DATA DE VALIDADE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
39	RUCULA, IN NATURA, COM FOLHAS INTEGRAS E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
40	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	47		
41	REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE FOLHAS VERDES, SEM RUPTURAS, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO,	QUILO	62		

	POSTO EM FORTALEZA-CE.				
42	TANGERINA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
43	TOMATE CEREJA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	62		
44	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	125		
45	UVA CRIMSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	95		
46	UVA THOMPSON DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, SEM SEMENTE, E EM PERFEITA CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	93		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE 9 – POLPAS DE FRUTA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA		
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	320		
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380		
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380		
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	380		



**ANEXO 4 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/20\_\_

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do **§2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE



**ANEXO 6 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/20\_\_

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Luis Lima Verde Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 7 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 7.1.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) **a proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Luis Lima Verde Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 8 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

(DECLARAÇÃO EXIGÍVEL, EXCLUSIVAMENTE, EM LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins da contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que preenche 8% (oito por cento) das vagas previstas com mulheres vítimas de violência doméstica, nos moldes do art. 3º do Decreto n. 11.430/2024.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 9 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 10 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/20\_\_, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

Ao Sr.  
**Luis Lima Verde Sobrinho**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

---

**ANEXO 11 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**Ao Sr.  
Luis Lima Verde Sobrinho  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

**ANEXO 12 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/202\_**

Aos \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 DO OBJETO**

**1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, A FIM DE ATENDER O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CDI – CENTRO DE INFORMAÇÃO, CGJ – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS, ESMEC – ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA, ASSISTÊNCIA MILITAR, FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA E CRECHE ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024.**

**1.1.1** Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2024 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

**2 DO FORNECEDOR**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**LOTE 1 – COTA PRINCIPAL (AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**LOTE 2 – COTA RESERVADA (AÇÚCAR, ADOÇANTE, CAFÉ E CHÁS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

4					
5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**LOTE 3 – COTA PRINCIPAL (CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**LOTE 4 – COTA RESERVADA (CARNES, FRANGOS, PEIXES E OVOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**LOTE 5 – COTA PRINCIPAL (CEREAIS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

**LOTE 6 – COTA RESERVADA (CEREAIS)**



5										
									<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>	<b>R\$</b>

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:  
EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE 1:

### 3 DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 3.2 Não haverá Órgão Participante.
- 3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 310/2024, disponibilizada no DJe de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

### 4 DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Os licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constam no Anexo 1 desta Ata.
- 4.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 4.3 A classificação a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 4.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 09.

### 5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

- II. nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;
- III. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- IV. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- V. aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

- I. o prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- II. compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- I. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

## 6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.2** A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3** O contrato decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

## 7 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.2** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**7.3** O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

- I. convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do artigo 12 deste Decreto, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.4** O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

- I. rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II. indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;
- III. convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5** O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

**7.6** Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal de Justiça cancelará o registro de preços.

**7.7** A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita em processo próprio, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**7.8** O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao Tribunal de Justiça a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

**7.9** Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

**7.10** Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

## 8 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

8.2 A fiscalização técnica operacional da ata de registro de preços será realizada por servidor(es) do TJCE, tecnicamente habilitado(s).

## 9 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- I. por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
- II. quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;
- III. quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV. quando o fornecedor for liberado do compromisso;
- V. quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas no item 11.1.3 e 11.1.5 da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII. amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- VIII. por ordem judicial;
- IX. por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1, inciso V da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 Os contratos decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes do presente registro de preços serão formalizadas por instrumento de ata, conforme minuta constante do **Anexo 12 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado CONTRATANTE, e a adjudicatária, denominada CONTRATADA, que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, desta Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes.

10.2 O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital do certame.

10.3 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

10.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e qualificação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## 11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- 11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.3 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **subitens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.4 Multa:

I. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	OCORRÊNCIA	CORRESPONDÊNCIA	
1	Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 4 (quatro) dias corridos na entrega dos produtos	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
2		Atraso injustificado por mais de 4 (quatro) dias corridos na entrega do material	3% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
3	Regularização de Inconformidades	Atraso injustificado de até 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
4		Atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias corridos na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	5% sobre o valor da nota de empenho / por dia de atraso
5	Recusa em assinar	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar a ata de registro de preços ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação	10% sobre o valor da ata de registro de preços

II. Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.

III. Compensatória: A sanção de multa calculada na forma do edital ou da ata de registro de preços não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento), do valor global da ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

11.3 O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.6** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**11.7.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.7.2** as peculiaridades do caso concreto;

**11.7.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.7.4** os danos que dela provierem para o Contratante;

**11.7.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8** A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.11** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.12** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.13** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.14** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.15** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**11.16** Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à contratada, conforme especificado.

**11.17** As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

**11.18** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

**12.2** A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**12.3** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto,

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/202\_\_.

### **13 DO FORO**

**13.1** É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PELO TJCE:**

**PELO FORNECEDOR:**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Representante legal</b>	<b>Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)</b>

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_/20\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Inserir proposta da FORNECEDORA)**